Proc. Administrativo 11.792/2026

De: Nelaine A. - SMS-ADM-CC-FATURAMENTO

Para: SMA-LC-ALT - Alterações Contratuais e Outros/Aditivos

Data: 22/04/2026 às 10:00:03

Setores envolvidos:

SMS, SMS-ADM, SMS-RAS, SMS-RAS-AF, SMA-LC-ALT, SMS-ADM-CC-FATURAMENTO

ADITIVO PRAZO/META 12 MESES/REEQUILIBRIO - CONT. 281 - LABORATORIO DE ANALISE CLINICA PALMA SOLA LTDA/São Cristóvão

Edson Concelier - SMSTamyres Dal Moro - SMS-ADMElaine Daiane Antes Anghinoni - SMS-RASElaine Aparecida Flores - SMS-RAS-AF

Vimos por meio deste solicitar aditivo de PRAZO/META e REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, ao CONT. 332/2025 - LABORATORIO DE ANALISE CLINICA PALMA SOLA LTDA relativo à INEX. 25/2025, VENCIMENTO 18/05/2026 conforme tabela em anexo.

Solicitamos a alteração do gestor para Sr Edson Concelier.

–

Nelaine Dutra Alves
Ag. Administrativo

Fone: (46) 3520-2311

Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão

Anexos:
AUTORIZ_CONT_332_2025_PALMA_SOLA.pdf
CONT_332_2025_Assinado.pdf
Tabela_Reajuste_2026.pdf

Assinado por 1 pessoa: EDSON CONCELIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/0064-17DC-4BE2-1115 e informe o código 0064-17DC-4BE2-1115

Acompanhe via internet em **https://franciscobeltrao.1doc.com.br/atendimento/** usando o código:
657.717.758.182.527.939

Nelaine A. SMS-ADM-CC-FATUR...

CC

Destinatário
LABORATÓRIO PALMA SOLA INDUSTRIAL
laboratoriopalmasola.ind@gmail.com

1 setor envolvido
SMS-ADM-CC-FATUR...
10/04/2026 07:50

AUTORIZAÇÃO ADITIVO PRAZO/META 12 MESES E REEQUILIBRIO ECONONICO FINANCEIRO

Bom dia.

Informamos que o seu CONTRATO 332/2025, ref. INEX. 25/2025 irá vencer em **18/05/2026**.

Solicitamos a sua autorização para aditivar o mesmo por mais 12 (doze) meses.

Conforme Cláusula 6ª, §1º, o Índice a ser utilizado para o reajuste é o INPC, calculando-se o índice do mês anterior à data da proposta (fevereiro/2025), conforme disposto na Lei nº 10.192 de 14/02/2001.

O reajuste será de 4,44%, conforme disponível no IBGE.

Nelaine Dutra Alves
Ag. Administrativo

Fone: (46) 3520-2311

Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

10/04/2026 07:50:52 E-mail para **laboratoriopalmasola.ind@gmail.com, laboratoriopalmasola@gmail.com**
E-mail entregue, lido, clicado (13)

1 Despacho não lido

Tramitação 1- 5.914/2026
13/04/2026 16:16 (Respondido)

Assinado por 1 pessoa: EDSON CONCELIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/0064-17DC-4BE2-1115 e informe o código 0064-17DC-4BE2-1115

LABORATÓRIO PALMA SOLA INDUSTRIAL

laboratoriopalmasola.ind@gmail.com

Envolvidos internos acompanhando

CC

Sim, esta autorizado o aditivo.
atenciosamente

Ketlen Dalalba Nunes
Laboratorio Palma Sola

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Assinado por 1 pessoa: EDSON CONCELIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/0064-17DC-4BE2-1115 e informe o código 0064-17DC-4BE2-1115

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços nº 332/2025, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA PALMA SOLA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ANTONIO PEDRON, inscrito no CPF/MF sob o nº 196.905.689-49 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA PALMA SOLA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.066.817/0007-28 com sede na Avenida Luiz Antonio Faedo, nº 1851, CEP: 85601-275, Bairro SÃO CRISTÓVÃO, na cidade de FRANCISCO BELTRÃO/PR, doravante designada CONTRATADA, representada neste ato pela senhora KETLEN DALALBA NUNES, inscrita no CPF sob o n° 928.408.330-34 e portadora do RG n° 12.890.586-3, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência do Chamamento Público nº 01/2025 e da inexigibilidade de licitação nº 25/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a prestação de serviços de análises clínicas nos setores de hematologia, bioquímica, imunologia, uroanálise, microbiologia, parasitologia e outros, na modalidade ambulatorial, de acordo com as especificações abaixo:

Lote	Item	Código	Descrição	Valor total R$
001	1	95424	Exames laboratoriais previstos nos lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13.	600.000,00

RELAÇÃO DE EXAMES – LOTES 01 A 13

LOTE 01			
ITEM	CÓDIGO SIGTAP	DESCRIÇÃO DOS EXAMES	VALOR UNITÁRIO R$
01	0202010023	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DEFIXACAO DO FERRO (TIBC)	3,15
02	202010040	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	5,45
03	202010074	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	15,00
04	202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	22,86
05	202010112	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	3,15
06	202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	2,78
07	202010139	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	13,50
08	202010147	DOSAGEM DE ALDOLASE	5,52
09	202010155	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	5,52
10	202010163	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINAACIDA	5,52
11	202010171	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	5,52
12	202010180	DOSAGEM DE AMILASE	3,38
13	202010198	DOSAGEM DE AMONIA	5,27
14	202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL EFRACOES	3,75
15	202010210	DOSAGEM DE CALCIO	2,78
16	202010228	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	5,27
17	202010252	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	5,52
18	202010260	DOSAGEM DE CLORETO	2,78

Assinado por 1 pessoa: EDSON ANTONIO DE ANALISE CLINICA PALMA SOLA LTDA - SÃO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/0674-9304-0B92-9115 e informe o código 0674-9304-0B92-9115

19	202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	5,27
20	202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	5,27
21	202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	2,78
22	202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	5,52
23	202010317	DOSAGEM DE CREATININA	2,78
24	202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE(CPK)	5,52
25	202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASEFRACAO MB (CK-MB)	6,18
26	202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA(LDH)	5,52
27	202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	23,39
28	202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	5,27
29	202010406	DOSAGEM DE FOLATO	23,48
30	202010414	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	3,15
31	202020070	DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE COAGULAÇÃO	4,95
32	202020096	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO- DUKE	4,95
33	202020100	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	13,50
34	202020495	PROVA DE RETRAÇÃO DO COAGULO	4,95
35	202010066	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUÇAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	5,52
36	202010058	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUÇAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	9,83
37	202010546	DOSAGEM DE LEUCINO- AMINO PEPTIDASE	5,26
38	202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	2,29
39	202020410	PESQUISA DE CÉLULAS LE	6,16
40	202030075	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOÍDE	4,24
41	202120023	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA GRUPO ABO	2,05
42	202020339	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	4,09
43	202020517	RASTREIO P/DEFICIÊNCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	4,09
44	202030466	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	14,55
45	202060012	DETERMINAÇÃO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	18,81
46	202030040	DETECÇÃO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	97,50
47	202031020	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA	5,00

LOTE 02

ITEM	CÓDIGO SIGTAP	DESCRIÇÃO DOS EXAMES	VALOR UNITÁRIO R$
01	202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	3,15
02	202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	2,78
03	202010457	DOSAGEM DE GALACTOSE	5,27
04	202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	5,27
05	202010473	DOSAGEM DE GLICOSE/GLICEMIA EMJEJUMfg	2,78
06	202010481	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	5,52
07	202010490	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	5,52
08	202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA (HBA1C)	11,79
09	202010538	DOSAGEM DE LACTATO	5,52
10	202010554	DOSAGEM DE LIPASE	3,38

Assinado por 1 pessoa: EDSON ANTONIO DE ANALISE CLINICA PALMA SOLA LTDA - SÃO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/0664-9304-0092-9115 e informe o código 0664-9304-0092-9115

11	202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO	3,15
12	202010570	DOSAGEM DE MUCOPROTEINA	3,15
13	202010589	DOSAGEM DE PIRUVATO	5,52
14	202010597	DOSAGEM DE PORFIRINAS	5,27
15	202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	2,78
16	202010619	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	2,10
17	202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES (INCLUI ALBUMINA)	2,78
18	202010635	DOSAGEM DE SODIO	2,78
19	202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO-AST	3,15
20	202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP-ALT)	3,15
21	202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	6,18
22	202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	5,27
23	202010686	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	5,27
24	202030431	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARRENAL	25,74
25	202030440	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	13,88
26	202030504	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	15,00
27	202031047	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA CRUZI (IMUNOFLUORESCENCIA)	15,00
28	202031101	REAÇÃO DE MONTENEGRO ID	4,24
29	202040119	PESQUISA DE OVOS DE SCHITOSSOMAS NAS FEZES (MÉTODO KATO KATZ)	2,47
30	202040160	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	2,48
31	202031209	DOSAGEM DE TROPONINA (QUANTITATIVA E QUALITATIVA)	13,50
32	202010694	DOSAGEM DE UREIA	2,78
33	202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	22,86
34	202020355	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	8,12
35	202010716	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	5,52
36	202010724	ELETROFORESE DE PROTEINAS	5,52
37	202050262	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	5,52
38	202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA(PARCIAL DE URINA/EAS)	5,55
39	202010791	PEPTIDEO NATRIDIURETICO-BNP	40,50
40	202020550	PROTEINA C FUNCIONAL	112,50
41	202030792	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	45,00
42	202030903	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	30,00
43	202090302	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APÓS A	7,20

Assinado por 1 pessoa: EDSON ANTONIO DE ANALISE CLINICA PALMA SOLA LTDA - SÃO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/0674-9304-0C9E-9110-15 e informe o código 0674-9304-0C9E-9110-15

		VASECTOMIA)	
LOTE 03			
ITEM	CÓDIGO SIGTAP	DESCRIÇÃO DOS EXAMES	VALOR UNITÁRIO R$
01	202020568	PROTEINA S TOTAL	187,50
02	202020568	PROTEINA S LIVRE	187,50
03	202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	4,95
04	202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	4,95
05	202020061	DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA	4,95
06	202020126	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	4,28
07	202020134	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA(KPTT/ TTPA)	8,66
08	202020142	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	4,95
09	202020150	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	4,95
10	202020169	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	6,17
11	202020177	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	9,72
12	202020185	DOSAGEM DE FATOR II	7,97
13	202020193	DOSAGEM DE FATOR IX	11,42
14	202020207	DOSAGEM DE FATOR V	7,95
15	202020215	DOSAGEM DE FATOR VII	12,14
16	202020223	DOSAGEM DE FATOR VIII	9,95
17	202020231	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR	22,50
18	202020240	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND(ANTIGENO)	28,37
19	202020258	DOSAGEM DE FATOR X	9,99
20	202020266	DOSAGEM DE FATOR XI	13,67
21	202020274	DOSAGEM DE FATOR XII	15,77
22	202020282	DOSAGEM DE FATOR XIII	9,99
23	202020290	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	6,90
24	202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	2,30
25	202020320	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	4,95
26	202020347	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	6,17
27	202020363	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO	4,95
28	202020010	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	9,72
29	202020045	DETERMINAÇÃO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	4,95
30	202020053	DETERMINAÇÃO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	4,95
31	202020088	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	4,95
32	202020118	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE	8,69

Assinado por 1 pessoa: EDSON TORCE DE ANALISE CLINICA PALMA SOLA LTDA - SÃO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/0064-9304-0082-9115 e informe o código 0064-9304-0082-9115

		HEMACIAS	
33	202020525	TESTE DE AGREGAÇÃO DE PLAQUETAS	18,00
34	202020428	PESQUISA DE CORPUSCULO DE HEINZ	4,09
35	202020460	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	4,09
36	202050068	DETERMINAÇÃO DE OSMOLALIDADE	5,55
37	202050165	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	5,55
38	202050173	PESQUISA DE BETA- MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDINA	3,06
39	202050238	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	3,06
40	202050319	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	3,06
41	202010031	DETERMINAÇÃO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	23,47
42	202010082	DETERMINAÇÃO DE OSMOLARIDADE	5,26
43	202010104	DOSAGEM DE ACETONA	2,77
44	202010236	DOSAGEM DE CAROTENO	3,01
45	202010490	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	5,52
46	202010724	ELETROFORESE DE PROTEINAS	6,63
LOTE 04			
ITEM	CÓDIGO SIGTAP	DESCRIÇÃO DOS EXAMES	VALOR UNITÁRIO R$
01	20201073-2	GASOMETRIA (PHCO2 BICARBONATOAS2 EXCESSO OU DEFICIT BASE	23,47
02	202020371	HEMATOCRITO	2,30
03	202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	6,17
04	202020398	LEUCOGRAMA	4,95
05	202020444	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	4,95
06	202020487	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	6,17
07	202020541	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINAHUMANA (TAD)	4,95
08	202031187	ANTI TRANSGLUTAMINASE IGA	27,83
09	202020576	ANTICOAGULANTE LÚPICO	165,00
10	202030067	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO(CH50)	13,88
11	202030075	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	4,25
12	202030083	DETERMINACAO QUANTITATIVA DEPROTEINA C REATIVA (PCR QUANTITATIVA)	13,88
13	202031217	DOSAGEM ANTIGENO CA 125	20,25
14	202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	22,59
15	202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICOESPECIFICO (PSA)	24,63
16	202030113	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBU LINA	20,33
17	202030237	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR- (COMPLEXO CD3 E ADEMAIS) PERMITIDO ATÉ 10 MARCADORES POR PACIENTE	120,00
18	202030270	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- DNA	13,05

Assinado por 1 pessoa: EDSON CONCEIÇÃO DE ANALISE CLINICA PALMA SOLA LTDA - SÃO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/0564-9304-0082-9115 e informe o código 0564-9304-0082-9115

19	202031195	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	25,74
20	202050050	CONTAGEM DE ADDIS	3,06
21	202070062	DOSAGEM DE ALFA DESIDRATASE	5,26
22	202070093	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	15,00
23	202070247	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	5,26
24	202070301	DOSAGEM DE QUINIDINA	15,00
25	202070328	DOSAGEM DE SULFATOS	5,26
26	202120031	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH	15,97
LOTE 05			
ITEM	CÓDIGO SIGTAP	DESCRIÇÃO DOS EXAMES	VALOR UNITÁRIO R$
01	202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	25,74
02	202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	25,74
03	202030148	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	4,25
04	202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A(IGA)	25,74
05	202030180	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M(IGM)	25,74
06	202030199	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	13,88
07	202030229	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	25,74
08	202030253	PESQUISA DE ANTICORPO IGGANTICARDIOLIPINA	15,00
09	202030261	PESQUISA DE ANTICORPO IGMANTICARDIOLIPINA	15,00
10	202030270	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	13,50
11	202030458	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	15,00
12	202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	4,25
13	202030482	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	15,00
14	202030318	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	27,83
15	202031250	DETECÇÃO DE RNA DO HTLV1 QUALITATIVO	212,50
16	202030520	PESQUISA DE ANTICORPOSANTIINSULINA	25,74
17	202030555	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS (ANTI TPO)	25,74
18	202030563	PESQUISA DE ANTICORPOSANTIMITOCONDRIA	25,74
19	202030571	PESQUISA DE ANTICORPOSANTIMUSCULO ESTRIADO	25,74
20	202030580	PESQUISA DE ANTICORPOSANTIMUSCULO LISO	25,74
21	202030598	PESQUISA DE ANTICORPOSANTINUCLEO (FAN)	25,74
22	202030601	PESQUISA DE ANTICORPOSANTIPARIETAIS	25,74
23	202030326	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	25,74
24	202030342	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	25,74
25	202030350	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	27,83
26	202030369	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	27,83

Assinado por 1 pessoa: EDSON JUNIOR DE ANALISE CLINICA PALMA SOLA LTDA - SÃO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/0674-9704-0C9E-9110 e informe o código 0674-9704-0C9E-9110

27	202030628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	25,74
28	202030687	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	27,83
29	202030750	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEISCHMANIA IGG IGM (CADA)	13,88
30	202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	20,25
31	202031004	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	4,25
LOTE 06			
ITEM	CÓDIGO SIGTAP	DESCRIÇÃO DOS EXAMES	VALOR UNITÁRIO R$
01	202031012	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	6,15
02	202030164	PESQUISA DE IGE TOTAL	13,88
03	202031110	TESTE NÃO TREPONEMICO PARA DETECÇÃO DE SIFILIS (VDRL)	4,25
04	202030377	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	13,88
05	202030385	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	15,00
06	202030393	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	13,88
07	202030407	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	5,55
08	202030415	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	8,75
09	202030423	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA) IGG/IGM (CADA)	15,00
10	202030288	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- HELICOBACTER PYLORI IGA/IGM/ IGG (CADA)	25,74
11	202030539	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS IGG/IGM (CADA)	6,15
12	202030547	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	8,25
13	202030610	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	15,00
14	202030334	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- SCHISTOSOMAS IGG/IGM (CADA)	8,61
15	202030652	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	11,67
16	202030695	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO IGG/IGM (CADA)	13,88
17	02030709	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS ANTICORPOS TOTAIS IGG	6,15
18	202030717	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO-ELISA IGG	27,83
19	202030750	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	13,88
20	202030776	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	13,88
21	202030865	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	15,00
22	202030881	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	13,88
23	202080226	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	4,20
24	202030016	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	22,50

Assinado por 1 pessoa: EDSON CONCEIÇÃO DE ANALISE CLINICA PALMA SOLA LTDA - SÃO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/0674-9304-0692-9115 e informe o código 0674-9304-0692-9115

25	202030024	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8 CADA	22,50
26	202030032	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	22,50
27	501080023	CONTAGEM DE CD4/CD3 EM PACIENTES TRANSPLANTADOS	112,50
28	202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	27,83
29	202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	27,83
30	202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	27,83
LOTE 07			
ITEM	CÓDIGO SIGTAP	DESCRIÇÃO DOS EXAMES	VALOR UNITÁRIO R$
01	202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	27,83
02	202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	27,83
03	202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	27,83
04	202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	27,83
05	202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	27,83
06	202030059	DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	144,00
07	202030210	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	447,72
08	202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	27,83
09	202031080	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	252,72
10	202030296	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	127,50
11	202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	15,00
12	202030512	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGREHANS	15,00
13	202030733	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTA O VIRUS EPSTEIN-BARR (MONONUCLEOSE)	4,25
14	202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	16,50
15	202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	25,46
16	202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	25,74
17	202030830	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	25,74
18	202030849	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES TIPO 1 E TIPO 2 CADA	25,74
19	202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	17,42
20	202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	27,83

Assinado por 1 pessoa: EDSON JUNIOR DE ANALISE CLINICA PALMA SOLA LTDA - SÃO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/0664-9304-0082-9115 e informe o código 0664-9304-0082-9115

21	202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRAO VIRUS DA RUBEOLA	25,74
22	202030946	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRAO VIRUS EPSTEIN-BARR	25,74
23	202030954	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRAO VIRUS HERPES SIMPLES	25,74
24	202031098	TESTE TREPONEMICO PARA DETECÇÃO DE SIFILIS (ELISA)	6,15
25	202031110	TESTE NÃO TREPONEMICO PARA DETECÇÃO DE SIFILIS (VDRL)	4,24
26	202031179	VDRL P/DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTE	4,25
27	202030822	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRAO VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	25,74
28	202030938	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRAO VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	25,74
29	202040038	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	4,56
30	202040054	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	2,48
31	202040062	PESQUISA DE EOSINOFILOS	2,48
32	202040070	PESQUISA DE GORDURA FECAL	2,48
33	202030725	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (IGA, IGM,IGG) CADA	25,74
34	202030997	DETECÇÃO DE CLAMIDIA E GONOCOCO POR BIOLOGIA MOLECULAR (PCR)	90,00
LOTE 08			
ITEM	CÓDIGO SIGTAP	DESCRIÇÃO DOS EXAMES	VALOR UNITÁRIO R$
01	202040089	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	2,48
02	202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	2,48
03	202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	2,48
04	202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS (PARASITOCOLOGICO DE FEZES, 1ª,2ª,3ª AMOSTRA)	2,48
05	202040135	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	15,38
06	202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NASFEZES (PSOF)	2,48
07	202040151	PESQUISA DE SUBSTANCIASREDUTORAS NAS FEZES	2,48
08	202040178	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	2,48
09	202050025	CLEARANCE DE CREATININA	5,27
10	202050033	CLEARANCE DE FOSFATO	5,27
11	202050041	CLEARANCE DE UREIA	5,27
12	202050068	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	5,55
13	202050084	DOSAGEM DE CITRATO	3,15
14	202090108	DOSAGEM DE FRUTOSE	3,15
15	202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	12,18
16	202050106	DOSAGEM DE OXALATO	5,52
17	202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24HORAS)	3,60
18	202050130	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOSURINARIOS	5,55

Assinado por 1 pessoa: EDSON JORGE DE ANALISE CLINICA PALMA SOLA LTDA - SÃO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/0664-9304-0082-9115 e informe o código 0664-9304-0082-9115

19	202050149	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS(POR CROMATOGRAFIA)	5,55
20	202050157	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	3,60
21	202050181	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA ELAMBDA	3,60
22	202050190	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	3,60
23	202050203	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	3,60
24	202050211	PESQUISA DE ERROS INATOS DOMETABOLISMO NA URINA	5,55
25	202050220	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	3,60
26	202050289	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOSNA URINA	5,55
27	202050297	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NAURINA	3,60
28	202050300	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS(POR ELETROFORESE)	6,66
29	202060012	DETERMINACAO DE INDICE DETIROXINA LIVRE	18,81
30	202060020	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	18,81
31	202060039	DETERMINACAO DE T3 REVERSO	22,35
32	202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA- HIDROXIPROGESTERONA	15,30
33	202060055	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDESTOTAIS	10,80
34	202060063	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	10,80
35	202070123	DOSAGEM DE BARBITURATOS - FENOBARBITAL	19,69
LOTE 09			
ITEM	CÓDIGO SIGTAP	DESCRIÇÃO DOS EXAMES	VALOR UNITÁRIO R$
01	202060071	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	10,80
02	202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	21,18
03	202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	17,84
04	202060101	DOSAGEM DE AMP CICLICO	18,15
05	202060110	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	17,30
06	202060128	DOSAGEM DE CALCITONINA	21,57
07	202060136	DOSAGEM DE CORTISOL	14,79
08	202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	16,88
09	202060152	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA(DHT)	17,57
10	202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL (ESTROGÊNIO)	15,23
11	202060179	DOSAGEM DE ESTRIOL	17,33
12	202060187	DOSAGEM DE ESTRONA	16,68
13	202060195	DOSAGEM DE GASTRINA	21,23
14	202060209	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA (TBG)	23,25
15	202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (BETA HCG)QUALITATIVO E QUANTITATIVO	11,78
16	202060225	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	15,32
17	202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	11,84
18	202060241	DOSAGEM DE HORMONIO	13,46

Assinado por 1 pessoa: EDSON JOSE DE ANALISE CLINICA PALMA SOLA LTDA - SÃO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/0064-9304-0092-9115 e informe o código 0064-9304-0092-9115

		LUTEINIZANTE (LH)	
19	202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	13,44
20	202060268	DOSAGEM DE INSULINA	15,26
21	202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	64,70
22	202060284	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	23,25
23	202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA	15,33
24	202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	15,23
25	202060314	DOSAGEM DE RENINA	19,79
26	202060322	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	23,25
27	202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	19,67
28	202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	15,65
29	202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	19,67
30	202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	23,25
31	202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	13,14
32	202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4LIVRE)	17,40
33	202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	13,65
LOTE 10			
ITEM	CÓDIGO SIGTAP	DESCRIÇÃO DOS EXAMES	VALOR UNITÁRIO R$
01	202070018	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	3,90
02	202070026	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	3,35
03	202070034	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	5,52
04	202070042	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	3,60
05	202070050	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	23,48
06	202070077	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	3,15
07	202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO	41,25
08	202070107	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	15,00
09	202070115	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOSTRICICLICOS	15,00
10	202070123	DOSAGEM DE BARBITURATOS	19,70
11	202070131	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	20,22
12	202070140	DOSAGEM DE CADMIO	9,83
13	202070158	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	26,30
14	202070166	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	6,17
15	202070174	DOSAGEM DE CHUMBO	13,25
16	202070182	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	87,92
17	202070190	DOSAGEM DE COBRE	5,27
18	202070204	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA,DIGITOXINA)	13,46
19	202070212	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	23,48
20	202070220	DOSAGEM DE FENITOINA	52,83
21	202070239	DOSAGEM DE FENOL	3,75
22	202070255	DOSAGEM DE LITIO	3,38
23	202070263	DOSAGEM DE MERCURIO	3,60

Assinado por 1 pessoa: EDSON JOAQUIM DE ANALISE CLINICA PALMA SOLA LTDA - SÃO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/0064-9304-0092-9115 e informe o código 0064-9304-0092-9115

24	202070280	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	15,00
25	202070271	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	6,17
26	202070298	DOSAGEM DE METOTREXATO	15,00
27	202070310	DOSAGEM DE SALICILATOS	3,15
28	202002436	PESQUISA DE FILARIA	4,95
29	202060411	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	18,15
30	202060403	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA TSH/APÓS TRH	18,15
LOTE 11			
ITEM	CÓDIGO SIGTAP	DESCRIÇÃO DOS EXAMES	VALOR UNITÁRIO R$
01	202070336	DOSAGEM DE TEOFILINA	23,48
02	202070344	DOSAGEM DE TIOCIANATO	5,52
03	202070352	DOSAGEM DE ZINCO	23,48
04	202080021	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	20,00
05	202080030	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	20,00
06	202080129	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	15,38
07	202080137	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	6,29
08	202080153	HEMOCULTURA	17,24
09	202080161	IDENTIFICAÇÃO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	8,45
10	202080188	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	4,20
11	202080013	ANTIBIOGRAMA	7,47
12	202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR(CONTROLE)	6,30
13	202080056	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR(HANSENIASE)	6,30
14	202080064	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR(TUBERCULOSE)	6,30
15	202080072	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	4,20
16	202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/IDENTIFICACAO	8,43
17	202080110	CULTURA PARA BAAR	8,45
18	202080145	EXAME MICROBIOLOGICO, MICOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	4,20
19	202090191	MIELOGRAMA (COLETA HOSPITALAR)	8,69
20	202080196	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	6,50
21	202080200	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	4,20
22	202080218	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	6,50
23	202080234	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	7,56
24	202090051	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR (COLETA HOSPITALAR)	2,84
25	202090060	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR (COLETA HOSPITALAR)	2,84
26	202090159	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR (COLETA HOSPITALAR)	7,85
27	202100235	PESQUISA DE MUTAÇÃO DO GENE PROTROMBINA (G20221110A)	270,00
28	202090230	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR (COLETA HOSPITALAR)	2,84

Assinado por 1 pessoa: EDSON JUNIOR DE FANALISE CLINICA PALMA SOLA LTDA - SÃO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/0664-9304-0092-9115 e informe o código 0664-9304-0092-9115

29	202090302	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	2,84
30	202110044	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	8,25
31	202110052	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	18,15
32	202090183	EXAMES DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CÉLULAS	2,84

LOTE 12

ITEM	CÓDIGO SIGTAP	DESCRIÇÃO DOS EXAMES	VALOR UNITÁRIO R$
01	202110060	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA	31,35
02	202100014	DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURAÇÃO TÉCNICAS DE BANDAS	270,00
03	202120023	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	2,55
04	202030202	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA (PCR QUALITATIVO)	4,25
05	202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	2,55
06	202120090	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	4,95
07	202120104	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	8,69
08	202020541	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	4,96
09	202090035	CITOLOGIA P/CLAMIDIA	6,50
10	202090043	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	6,50
11	202020576	PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LUPICO FEMININO	165,00
12	202010163	DOSAGEM DE ALFA -1-GLICOPROTEINA ACIDA	5,52
13	202031284	DOSAGEM ANTIBETA 2GLICOPROTEINA I- IGG	187,50
14	202031292	DOSAGEM ANTIBETA2 GLICOPROTEINA I- IGM	187,50

LOTE 13

EXAMES QUE NÃO CONSTAM NA TABELA SUS

ITEM	CÓDIGO SIGTAP	DESCRIÇÃO DOS EXAMES	VALOR UNITÁRIO R$
01	S/CÓDIGO	ACIDO FOLICO	23,21
02	S/CODIGO	DÍMERO D	75,00
03	S/CODIGO	PESQUISA E CULTURA STREPTOCOCCUS AGLACTIAE GRUPO B COM COLETA ANAL E VAGINAL – GESTANTES (CADA)	22,00
04	S/CODIGO	PCR QUANTITATIVO PARA CMV	300,00
05	S/CODIGO	PCR QUANTITATIVO PARA EBV	400,00
06	S/CODIGO	TRACOLIMUS SÉRICO	70,00
07	S/ CODIGO	TESTE DE AVIDEZ IGG (TOXOPLASMOSE)	30,00
08	S/ CODIGO	MIOGLOBINA	20,00
09	S/CODIGO	DENGUE NS1	40,00
10	S/CODIGO	TESTE DE INTOLERANCIA A LACTOSE	26,27
11	S/CODIGO	ANTI GLIADINA IGA	20,00
12	S/CODIGO	ANTI GLIADINA IGG	20,00

Assinado por 1 pessoa: EDSON JUNIOR DE ANALISE CLINICA PALMA SOLA LTDA - SÃO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/0664-9304-0032-9115 e informe o código 0664-9304-0032-9115

13	S/CODIGO	ANTI ENDOMISIO IGA/IGM/IGG (CADA)	39,00
14	S/CODIGO	ANTI TRANSGLUTAMINASE IGG	30,00
15	S/CODIGO	ANTI TRANSGLUTAMINASE IGM	30,00
16	S/CODIGO	VITAMINA B1	76,00
17	S/CODIGO	VITAMINA B6	76,00
18	S/CODIGO	VITAMINA A	61,73
19	S/CODIGO	VITAMINA K	300,00
20	S/CODIGO	CARIOTIPO BANDA G	350,00
21	S/CODIGO	TESTE DO PEZINHO MASTER	210,00
22	S/CODIGO	SWAB H1N1 POR PCR	150,00
23	S/CODIGO	TITULAÇÃO ANTI A/ANTI B (CADA)	35,00
24	S/CODIGO	PARASITOLOGICO COM RUGAI	10,00
25	S/CODIGO	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG)	14,79
26	S/CODIGO	DOSAGEM DE CA 19/9	20,00
27	S/CODIGO	DOSAGEM DE CA 15/ 03	20,00
28	S/CODIGO	ANTICORPOS PARA CAXUMBA IGG/IGM(CADA)	47,78
29	S/CODIGO	DETERMINACAO DE CARGA VIRAL DOHIV POR RT-PCR	250,00
30	S/CODIGO	RELAÇÃO PROTEINA/CREATININA URINÁRIA	20,00
31	S/CODIGO	IDENTIFICAÇÃO DO VIRUS HEP.B POR PCR	300,00
32	S/CODIGO	MUTAÇÃO FATOR V LEIDEN (FVR506Q)	117,30
33	S/CODIGO	DOSAGEM SÉRICA DE TOPIRAMATO	281,01
34	S/CODIGO	MUTAÇÃO MTHFR (C677T E A1298C)	290,00
35	S/CODIGO	CALCIO NA URINA 24 HORAS	16,28
36	S/CODIGO	ACIDO URICO NA URINA 24 HORAS	9,61
37	S/CODIGO	HLAB-27	76,66
38	S/CODIGO	EXAME DA GOTA ESPESSA (MALARIA)	78,62
39	S/CODIGO	ANTICORPOS ANTI FOSFATILDISERINA (IGG/IGM/IGA) (SOB AUT.PREVIA DA SMS)	581,60
40	S/CODIGO	SOROLOGIA IGG E IGM ZIKAVIRUS/CHIKUNGUNYA (CADA)	184,33
41	S/CODIGO	EXAME PARA TESTE GENÉTICO DE INTOLERÂNCIA A LACTOSE	146,66
42	S/CODIGO	ANALISE CRISTALOGRAFICA DO CÁLCULO URINÁRIO	40,00
43	S/CODIGO	DOSAGEM DE IGE ESPECIFICO PARA CADA ALERGENO	20,41
44	S/CODIGO	TESTE IGRA (INTERFERON GAMMA RELEASE ASSAY) PARA TUBERCULOSE LATENTE	283,33
45	S/CODIGO	PESQUISA DE DISMORFISMO ERITROCITÁRIO	28,45

Assinado por 1 pessoa: EDSON CONCEIÇÃO DE ANALISE CLINICA PALMA SOLA LTDA - SÃO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/0664-9304-0092-9115 e informe o código 0664-9304-0092-9115

46	S/CODIGO	TOXICOLÓGICO COMPLETO	130,00
47	S/CODIGO	CLAMIDIA TRACHOMATIS DETECÇÃO POR PCR QUALITATIVO	146,60
48	S/CODIGO	CLAMIDIA TRACHOMATIS ANTICORPOS ANTI IGG/ IGM/IGA (CADA)	76,75
49	S/CODIGO	DOSAGEM DE CATECOLAMINAS	142,93
50	S/CODIGO	ANTICORPOS ANTI FATOR INTRINSECO	202,72
51	S/CODIGO	ACIDO METILMALÔNICO	159,13
52	S/CODIGO	TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA AGLICOSE (TOTG)	10,81
53	S/CODIGO	ANCA (ANTICORPO ANTICITOPLASMADE NEUTRÓFILO)	28,80
54	S/CODIGO	ANTI-CENTROMERO	16,83
55	S/CODIGO	ANTICORPO ANTI-RECEPTOR DE ACETILCOLINA	417,11
56	S/CODIGO	ANTICORPOS ANTIFATOR INTRINSECO	230,00
57	S/CODIGO	PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LUPICO MASCULINO	165,00
58	S/CODIGO	ANTICORPO ANTIHIALURONIDASE	37,86
59	S/CODIGO	ANTICORPOS IGG ANTIMEMBRANA BASAL GLOMERULAR	27,42
60	S/CODIGO	TESTE RAPIDO ANTIGENO COVID-19	80,00
61	S/CODIGO	SARS-COV DETECEÇÃO RT-PCR	150,00
62	S/CODIGO	DOSAGEM DE LAMOTRIGINA	110,00
63	S/CODIGO	DOSAGEM DE SELENIO SÉRICO	45,00
64	S/CODIGO	DETECÇÃO PCR QUALITATIVO HIV-1	227,80
65	S/CODIGO	PESQUISA DE CLAMIDIA POR CAPTURA HIBRIDA	320,00
66	S/CODIGO	GENOTIPAGEM DO HIV (SOB AUTORIZAÇÃO PREVIA DA SMS)	630,00
67	S/CODIGO	DETECÇÃO GENÉTICA DE INTOLERANCIA A LACTOSE	150,00
68	S/CODIGO	ESPERMOGRAMA	70,00
69	S/CODIGO	ANALISE CRISTALOGRAFICA DO CÁLCULO URINÁRIO	40,00
70	S/CODIGO	TAXA PARA COLETA DOMICILIAR C/ AVAL DA UNIDADE DE SAÚDE PARA PACIENTES RESTRITOS AO LEITO E/OU CADEIRANTES RESTRITOS AO DOMICÍLIO. (ZONA URBANA)	15,00
71	S/CODIGO	TAXA PARA COLETA DOMICILIAR C/ AVAL DA UNIDADE DE SAÚDE PARA PACIENTES RESTRITOS AO LEITO E/OU CADEIRANTES RESTRITOS AO DOMICÍLIO. (ZONA RURAL)	45,00
72	S/CODIGO	CALPROTECTINA FECAL	230,00
73	S/CODIGO	VASOPRESSINA HORMONIO ANTIDIURETICO (ADH)	215,00

Assinado por 1 pessoa: EDSON ANTONIO DE ANALISE CLINICA PALMA SOLA LTDA - SÃO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/0064-9304-0082-9115 e informe o código 0064-9304-0082-9115

74	S/CODIGO	GLOBULINA LIGADORA DE HORMONIOS SEXUAIS (SHBG)	50,00
75	S/CODIGO	METANEFRINAS TOTAIS NA URINA 24 HORAS	100,00
76	S/CODIGO	ANTICORPO ANTIPROTEINA CITRULINADA (ANTICCP)	150,00
77	S/CODIGO	IGE ESPECIFICO PROTEINAS DO LEITE (CASEINA, ALFA-LACTOALBUMINA , BETA-LACTOGLUBINA)	61,23
78	S/CODIGO	HEPATITE B -DNA-HBV QUANTITATIVO PCR (SOMENTE TAXA DE COLETA, VISA RECOLHE PARA LACEN).	15,00
79	S/CODIGO	TOXICOLOGICO	130,00
80	S/CODIGO	EXAME ANTI-TG (ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA E ANTI TPO (ANTICORPOS ANTIPEROXIDASE DA TIROIDE (TRAB)	150,00
81	S/CODIGO	DOSAGEM ANTIGENO CA125 <19 ANOS	20,25
82	S/ CODIGO	DOSAGEM DE IODO SÉRICO	50,00
83	S/CODIGO	ANTICORPOS ANTIPLAQUETÁRIOS IGG/IGM	250,00
84	S/ CODIGO	DOSAGEM DE HOMOCISTEINA SÉRICA	100,00
85	S/CODIGO	ISOSPORA BELLI	130,00
86	S/ CODIGO	ANTI-GAD (ANTICORPOS CONTRA O ÁCIDO GLUTÃMICO DECARBOXILASE	200,00
87	S/CODIGO	PCR COQUELUCHE	200,00
88	S/CODIGO	DOSAGEM IGE ESPECIFICO P/CADA (AMENDOIM, POEIRA ,CLARA DE OVO, GEMA DE OVO,TARTRAZINA, TOMATE...)	20,41

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R$ 600.000,00(seiscentos mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os exames deverão ser realizados na sede da CONTRATADA, no município de Francisco Beltrão/PR.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As coletas de exames dos usuários do SUS solicitadas pela Atenção Primária deverão ser realizadas mediante autorização do município acompanhada da prescrição médica. O usuário deverá se deslocar até a sede do prestador dos serviços munido de tais documentos e a coleta dos exames deverá ser realizada na estrutura física da CONTRATADA, incluindo todos os insumos pertinentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os resultados dos exames deverão ser entregues aos usuários no período de até 24 horas e para os exames de investigação que necessitem de suporte maior, ou melhor que são encaminhados para análise fora do município, o prazo não poderá exceder o período de, no máximo 10 (dez) dias.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os resultados dos exames deverão ser acessados/entregues aos pacientes, bem como deverão estar interfaceados com o sistema/software do Município para o acesso/visualização dos profissionais de saúde. O Município regularizará o interfaceamento dos resultados dos laudos de exames junto ao prontuário eletrônico do paciente, para que os profissionais assistentes tenham o acesso e evitem solicitações duplicadas, ou em período curto de tempo solicitem novamente exames já realizados. O interfaceamento contribuirá para os dados de identificação dos pacientes, dados sobre os exames (laudos com resultados), dados epidemiológicos e dados de pagamento e cobranças.

PARÁGRAFO QUARTO - **Exames provenientes da Atenção Primária** com autorização prévia do Município

Assinado por 1 pessoa: EDSON CONCEDE ANALISE CLINICA PALMA SOLA LTDA - SÃO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/0664-9304-0082-9115 e informe o código 0664-9304-0082-9115

serão realizados na estrutura física do laboratório em horário comercial.

PARÁGRAFO QUINTO - Caberá ao setor de agendamento da rede municipal autorizar os exames e ofertar aos usuários todos os prestadores credenciados e que apresentam disponibilidade financeira, sendo que ao usuário caberá a escolha do laboratório sendo vedado o atendimento de usuários por procura espontânea.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1. Contribuir com seus serviços auxiliando nas necessidades e programações da Secretaria Municipal de Saúde;
2. Realizar exames ambulatoriais de usuários SUS provenientes da Rede Municipal em conformidade com os Grupo de Itens credenciados;
3. Realizar a coleta dos exames nas dependências do laboratório, expressamente mediante a apresentação da guia de autorização municipal e prescrição médica quando de natureza ambulatorial;
4. Realizar a coleta dos exames no período vespertino para os exames que não exigem preparo especial;
5. Entregar os resultados dos exames no período de até 24 horas aos usuários, e para os exames de investigação que necessitem de suporte maior, ou melhor que são encaminhados para análise fora do município, o prazo não poderá exceder o período de, no máximo 10 (dez) dias;
6. Aderir ao sistema de recepção e faturamento utilizado pelo município, em link específico disponibilizado pela Secretaria de Saúde;
7. Faturar o exame no dia em que foi realizada a coleta para que estejam correspondendo ao mês de competência de realização e entrega de resultados;
8. Aderir a implantação do interfaceamento dos laudos com os resultados dos exames em sistema/software do Município, organizando seus sistemas e custos em conformidade com as necessidades exigidas para a integração de acordo com os prazos instituídos pela SMS-FB;
9. Exames que requerem coletas de materiais anais, vaginais, afins devem ser realizados pelo laboratório em ambiente apropriado, não devendo ser entregue ao paciente para que o mesmo realize a coleta em domicílio;
10. Não reter a guia de autorização do usuário e realizar a cobrança no sistema SUS antes da coleta e entrega do resultado, situações como essa são passíveis de abertura de Procedimento Administrativo e descredenciamento do prestador;
11. Não efetivar cobranças de exames aos usuários que possuem a autorização do município. Situações como essa são passíveis de abertura de Procedimento Administrativo e descredenciamento do prestador;
12. Prestar esclarecimentos formalizados quando houver reclamações, denúncias de usuários por meio de registros na Ouvidoria Municipal;
13. Durante a análise dos resultados respeitar os parâmetros de qualidade, ou seja, se o prestador identificar resultados com limiares discrepantes aos de referência, este deverá repetir o exame e se ainda persistir valores considerados irregulares encaminhar para serviço de apoio e emitir o resultado em laudo seguro e confirmado ao usuário do SUS.

PARÁGRAFO SEGUNDO - SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE :

1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
2. Dispor do acesso e o fluxo dos usuários -SUS no sistema municipal;
3. Regular a distribuição financeira entre os prestadores de acordo com as necessidades e também em conformidade com a capacidade técnica apresentada baseada na quantidade de grupos de itens adquiridos;
4. Fortalecer entre os agendadores da rede municipal os critérios de escolha, sendo que em um primeiro momento tendo a existência de cotas financeiras limiares entre os prestadores de serviços prevalecerá a escolha do usuário e em caso de indisponibilidade de cotas mensais e/ou produção de serviços com volume muito desiguais, o próprio sistema deverá direcionar a demanda entre os prestadores;
5. Processar o faturamento respeitando o Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA) do Ministério da Saúde ou outro sistema de informações que venha a ser implementado no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em substituição ou complementar a este;
6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos tanto para os valores do Sistema Único de Saúde como para os valores complementares;

Assinado por 1 pessoa: EMBORA CONCEDE ANALISE CLINICA PALMA SOLA LTDA - SÃO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/0674-9304-0692-9115 e informe o código 0674-9304-0692-9115

7. Organizar e dispor da oferta dos serviços junto a rede municipal de acordo com as necessidades municipais;
8. Notificar formal e tempestivamente a CONTRATADA, sobre irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas, para que sejam adotadas as medidas pertinentes; Caso seja constatada falha, bem como qualquer tipo de irregularidade tanto na coleta como no resultado das análises, o CONTRATANTE formalizará à CONTRATADA para esclarecimentos e se necessário refazer o exame, sem quaisquer ônus ao Município;
9. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA com relação ao objeto do contrato;
10. Estabelecer e organizar o acesso do sistema de software do Município para possibilitar o interfaceamento junto ao Sistema de Software do Laboratório.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 10 (dez) anos, através de Termo Aditivo, caso haja interesse da administração e com anuência da CONTRATADA, e desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a Contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei n.º 14.133/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se houver prorrogação de prazo, a credenciada deverá apresentar no ato da assinatura do termo aditivo a licença sanitária do estabelecimento atualizada, sob pena de rescisão do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

Após o interregno de 01 (um) ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os valores iniciais exclusivamente relativos ao Incentivo Municipal serão reajustados, mediante a aplicação pelo MUNICÍPIO, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No cálculo do primeiro reajuste deverá ser utilizado o índice do mês anterior à data da proposta (março/2025) e o índice do mês anterior à data prevista para o reajuste, conforme disposto na Lei nº 10.192 de 14/02/2001. Para reajustes subsequentes deverá ser utilizado o índice do mês anterior à data de concessão do último reajuste do contrato e o índice do mês anterior à data prevista para o reajuste.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O reajuste será realizado por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

O Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, realizará o acompanhamento da execução dos serviços por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade do fiscal designado para acompanhamento do contrato e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os documentos formalizados pela Auditoria Municipal, decorrentes de reclamações, sugestões, elogios, etc., serão encaminhados aos prestadores dos serviços para conhecimento e esclarecimento em prazo a ser determinado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso seja detectada a necessidade de medidas corretivas ou de aprimoramento dos procedimentos, a Secretaria Municipal de Saúde orientará a CONTRATADA para as adequações necessárias.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ocorrendo a verificação da persistência de problemas identificados, haverá justificativa para ocorrer a rescisão unilateral do contrato com abertura de Procedimento Administrativo sancionador e descredenciamento do prestador.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Assinado por 1 pessoa: EDSON CONCEDE ANALISE CLINICA PALMA SOLA LTDA - SÃO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/0064-9304-0092-9115 e informe o código 0064-9304-0092-9115

As despesas com a execução deste contrato correrão a conta de Recursos vinculados a E. C. 29/00 e Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde, da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5920	08.006.10.302.1001.2049	0	3.3.90.39.50.30	Do Exercício
5930	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.39.50.30	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

Os serviços serão remunerados de acordo com o valor de referência indicado na Cláusula Primeira deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá aderir ao sistema de recepção e faturamento utilizado pelo Município, que se trata de programa informatizado disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA receberá os pagamentos devidos até o 10º (décimo) dia útil de cada mês posterior à produção e após o cumprimento pelo Ministério da Saúde da condição de crédito na conta bancária do Fundo Municipal de Saúde, pelo Fundo Nacional de Saúde.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As contas rejeitadas pela SMS/SUS de Francisco Beltrão e SIASUS, dentro das suas normas e rotinas, serão notificadas mensalmente.

PARÁGRAFO QUARTO - As cobranças rejeitadas quanto ao mérito serão objeto de análise pela Auditoria da SMS/SUS de Francisco Beltrão, ficando à disposição do prestador de serviços, que terá um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da sua comunicação, para apresentar recurso/esclarecimentos. Caso a decisão seja favorável ao prestador, as cobranças poderão ser reapresentadas através dos sistemas da Secretaria de Saúde e Ministério da Saúde.

PARÁGRAFO QUINTO - Serão descontados no processamento apresentado os procedimentos glosados pelas revisões técnica e administrativa.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso os pagamentos de cobranças rejeitadas já tenham sido efetuados, fica a Secretaria Municipal de Saúde de Francisco Beltrão autorizada a debitar o valor pago indevidamente no mês seguinte, através do BDP/Boletim de Diferença de Pagamento no SIASUS.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, obrigando-se ainda a manter regularmente em dia a sua condição de cadastrada e habilitada junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Francisco Beltrão.

PARÁGRAFO OITAVO - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados.

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA, seus profissionais, equipamentos e instalações deverão estar cadastrados no CNES/Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde e ser compatível com os procedimentos.

PARÁGRA DÉCIMO - O pagamento será realizado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO E DA RESCISÃO

O contrato será extinto após a conclusão de sua execução e pelo decurso do seu prazo de vigência em caso de não haver prorrogação, sendo que o descredenciamento a pedido do interessado ou por ato da Administração Pública deverá observar o disposto no Edital de Chamamento Público.

Assinado por 1 pessoa: EDSON CONCEDE ANALISE CLINICA PALMA SOLA LTDA - SÃO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/0664-9304-0082-9115 e informe o código 0664-9304-0082-9115

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Poderá ser realizada a rescisão consensual do contrato caso haja interesse da Administração Municipal e desde que não estejam configurados motivos ensejadores de rescisão unilateral, devendo a rescisão ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzida a termo no respectivo processo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - São hipóteses de rescisão unilateral determinada por ato da Administração:
a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
b) a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
c) a subcontratação, a cessão ou a transferência total ou parcial do objeto contratado não serão autorizadas pelo CONTRATANTE;
d) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assim como as de seus superiores;
e) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio da fiscalização após as devidas notificações;
f) a decretação de falência, a dissolução da sociedade ou o falecimento de sócio da CONTRATADA que impossibilite a execução dos serviços;
g) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa CONTRATADA que prejudique a execução do contrato;
h) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do Município CONTRATANTE, hipótese em que a CONTRATADA será remunerada na proporção da parcela contratual que houver executado, sem incidência de qualquer indenização suplementar;
i) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato, hipótese em que a CONTRATADA será remunerada na proporção da parcela contratual que houver executado, sem incidência de qualquer indenização suplementar;
j) a sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento;
k) a perda das condições de habilitação da CONTRATADA;
l) a eventual cobrança de qualquer valor dos pacientes ou seus responsáveis para a execução dos serviços;
m) as demais infrações descritas na Cláusula Décima Primeira.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A rescisão unilateral obedecerá ao disposto nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº. 14.133/2021, devendo ser precedida de notificação da CONTRATADA, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa em processo regular, sendo que a CONTRATADA reconhece desde já os direitos do Município CONTRATANTE previstos na legislação citada.

PARÁGRAFO QUARTO - Em caso de rescisão contratual, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, será observado o prazo de 60 (sessenta) dias ou o que se demonstrar mais adequado para ocorrer a rescisão. Se neste prazo a CONTRATADA negligenciar a prestação dos serviços contratados a multa cabível poderá ser duplicada.

PARÁGRAFO QUINTO - A rescisão contratual, sempre que possível, será precedida da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

PARÁGRAFO SEXTO - Sempre que houver o credenciamento de novos prestadores ou o descredenciamento ou rescisão contratual, poderá ocorrer novo rateio dos quantitativos, conforme critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, caso a CONTRATADA:
a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Der causa à inexecução total do contrato;
d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Assinado por 1 pessoa: EDSON CONCEIÇÃO DE ANALISE CLINICA PALMA SOLA LTDA - SÃO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/0664-9304-0692-9115 e informe o código 0664-9304-0692-9115

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133/2021);
II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);
III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021).
IV - Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
2. 1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” até “h” do *caput* desta cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do *caput* desta cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.
5. Compensatória, para infração descrita na alínea “b” do *caput* desta cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
6. Compensatória, para a infração descrita na alínea “a” do *caput* desta cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.
7. Compensatória, para infrações descritas na alínea “d” do *caput* desta cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133/2021).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133/2021), sendo que a somatória das multas previstas acima não poderá ultrapassar o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa da CONTRATADA no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

PARÁGRAFO QUINTO - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art.156, § 8º, da Lei nº 14.133/2021).

PARÁGRAFO SEXTO - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a diferença da multa não descontada das faturas devidas pelo CONTRATANTE à CONTRATADA poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

PARÁGRAFO OITAVO - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

PARÁGRAFO NONO - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133/2021):
a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;

Assinado por 1 pessoa: EASON CONCEDE ANALISE CLINICA PALMA SOLA LTDA - SÃO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/0674-9304-0092-9115 e informe o código 0674-9304-0092-9115

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes, como o caráter educativo da pena e a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA;
d) Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (**CEIS**) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (**CNEP**), conforme art. 161 da Lei nº 14.133/2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (**SICAF**) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (**TCE-PR**).

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, inclusive o reajuste de preços referido na Cláusula Sexta, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO - Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, além das normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As condições estabelecidas no Chamamento público nº 01/2025 e na proposta apresentada pela CONTRATADA são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas

Assinado por 1 pessoa: EDSON ANTONIO DE ANALISE CLINICA PALMA SOLA LTDA - SÃO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/0664-9304-0082-9115 e informe o código 0664-9304-0082-9115

pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA dará integral cumprimento à Lei n. 13.079/2018, no que tange aos dados eventualmente compartilhados ou recebidos em razão do contrato com ao CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

PARÁGRAFO QUINTO - Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A gestão deste instrumento será efetuada pelo Secretária Municipal de Saúde, Senhora CINTIA JAQUELINE RAMOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 839.863.919-91 portadora do RG nº 6.127.885-0.

A fiscalização do recebimento dos serviços ficará a cargo da servidora da Secretaria Municipal de Saúde, senhora Elaine D. A. Anghinoni, CPF 036.577.889-30, telefone (46) 3055-2128.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133/2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527/2011.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Assinado por 1 pessoa: EDSON CONCEIÇÃO DE ANALISE CLINICA PALMA SOLA LTDA - SÃO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/0674-9204-0692-9115 e informe o código 0674-9204-0692-9115

Francisco Beltrão, 19 de maio de 2025.

ANTONIO PEDRON
CPF Nº 196.905.689-49
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

LABORATORIO DE ANALISE CLINICA PALMA SOLA LTDA
CONTRATADA
KETLEN DALALBA NUNES
CPF 928.408.330-34

Assinado por 1 pessoa: EDSON ANTONIO DE ANALISE CLINICA PALMA SOLA LTDA - SÃO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/0674-9304-0B2-9115 e informe o código 0674-9304-0B2-9115

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 057E-9344-0C96-91C1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LABORATORIO DE ANALISE CLINICA PALMA SOLA LTDA - SÃO MIGUEL (CNPJ 21.066.817/0006-47) em 20/05/2025 14:24:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/057E-9344-0C96-91C1

Assinado por 1 pessoa: EDSON CONCELIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/0064-17DC-4BE2-1115 e informe o código 0064-17DC-4BE2-1115

Assinado digitalmente por ANTONIO PEDRON
Papel: Parte
(CPF 196.905.689-49)
Data: 24/05/2025 02:29:30 -03:00

Conforme **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS,** justifica-se a formalização de Termo Aditivo para concessão do reequilíbrio econômico-financeiro, mediante aplicação do índice contratualmente previsto, garantindo a preservação das condições originalmente ajustadas e a adequada execução contratual.

De acordo com contrato, para o cálculo do reajuste após o período de 12 (doze) meses, conforme a Lei nº 10.192/2001, foi utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculando-se o índice do mês anterior à data da proposta.

Segue tabela com valores a serem atualizados, relativos aos grupos: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13.

LOTE 01				
ITEM	CÓDIGO SIGTAP	DESCRIÇÃO DOS EXAMES	VALOR UNITÁRIO R$	**REAJUSTE IPCA 4,44%**
01	0202010023	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DEFIXACAO DO FERRO (TIBC)	3,15	3,29
02	202010040	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	5,45	5,69
03	202010074	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	15,00	15,67
04	202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	22,86	23,87
05	202010112	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	3,15	3,29
06	202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	2,78	2,90
07	202010139	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	13,50	14,10
08	202010147	DOSAGEM DE ALDOLASE	5,52	5,77
09	202010155	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	5,52	5,77
10	202010163	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINAACIDA	5,52	5,77
11	202010171	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	5,52	5,77
12	202010180	DOSAGEM DE AMILASE	3,38	3,53
13	202010198	DOSAGEM DE AMONIA	5,27	5,50
14	202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL EFRACOES	3,75	3,92
15	202010210	DOSAGEM DE CALCIO	2,78	2,90
16	202010228	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	5,27	5,50
17	202010252	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	5,52	5,77
18	202010260	DOSAGEM DE CLORETO	2,78	2,90
19	202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	5,27	5,50
20	202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	5,27	5,50
21	202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	2,78	2,90
22	202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	5,52	5,77
23	202010317	DOSAGEM DE CREATININA	2,78	2,90
24	202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE(CPK)	5,52	5,77
25	202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB (CK-MB)	6,18	6,45
26	202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA(LDH)	5,52	5,77
27	202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	23,39	24,43
28	202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	5,27	5,50
29	202010406	DOSAGEM DE FOLATO	23,48	24,52
30	202010414	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	3,15	3,29
31	202020070	DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE COAGULAÇÃO	4,95	5,17
32	202020096	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO-DUKE	4,95	5,17

Assinado por 1 pessoa: EDSON CONCELIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/0064-17DC-4BE2-1115 e informe o código 0064-17DC-4BE2-1115

33	202020100	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	13,50	14,10
34	202020495	PROVA DE RETRAÇÃO DO COAGULO	4,95	5,17
35	202010066	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUÇAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	5,52	5,77
36	202010058	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUÇAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	9,83	10,27
37	202010546	DOSAGEM DE LEUCINO- AMINO PEPTIDASE	5,26	5,49
38	202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	2,29	2,39
39	202020410	PESQUISA DE CÉLULAS LE	6,16	6,43
40	202030075	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOÍDE	4,24	4,43
41	202120023	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA GRUPO ABO	2,05	2,14
42	202020339	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	4,09	4,27
43	202020517	RASTREIO P/DEFICIÊNCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	4,09	4,27
44	202030466	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	14,55	15,20
45	202060012	DETERMINAÇÃO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	18,81	19,65
46	202030040	DETECÇÃO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	97,50	101,83
47	202031020	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA	5,00	5,22

LOTE 02				
ITEM	CÓDIGO SIGTAP	DESCRIÇÃO DOS EXAMES	VALOR UNITÁRIO R$	**REAJUSTE IPCA 4,44%**
01	202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	3,15	3,29
02	202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	2,78	2,90
03	202010457	DOSAGEM DE GALACTOSE	5,27	5,50
04	202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	5,27	5,50
05	202010473	DOSAGEM DE GLICOSE/GLICEMIA EMJEJUMfg	2,78	2,90
06	202010481	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	5,52	5,77
07	202010490	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	5,52	5,77
08	202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINAGLICOSILADA (HBA1C)	11,79	12,31
09	202010538	DOSAGEM DE LACTATO	5,52	5,77
10	202010554	DOSAGEM DE LIPASE	3,38	3,53
11	202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO	3,15	3,29
12	202010570	DOSAGEM DE MUCOPROTEINA	3,15	3,29
13	202010589	DOSAGEM DE PIRUVATO	5,52	5,77
14	202010597	DOSAGEM DE PORFIRINAS	5,27	5,50
15	202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	2,78	2,90
16	202010619	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	2,10	2,19
17	202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS EFRACOES (INCLUI ALBUMINA)	2,78	2,90
18	202010635	DOSAGEM DE SODIO	2,78	2,90
19	202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO-AST	3,15	3,29
20	202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP-ALT)	3,15	3,29
21	202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	6,18	6,45
22	202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	5,27	5,50

Assinado por 1 pessoa: EDSON CONCELIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/0064-17DC-4BE2-1115 e informe o código 0064-17DC-4BE2-1115

23	202010686	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	5,27	5,50
24	202030431	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARRENAL	25,74	26,88
25	202030440	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	13,88	14,50
26	202030504	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	15,00	15,67
27	202031047	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA CRUZI (IMUNOFLUORESCENCIA)	15,00	15,67
28	202031101	REAÇÃO DE MONTENEGRO ID	4,24	4,43
29	202040119	PESQUISA DE OVOS DE SCHITOSSOMAS NAS FEZES (MÉTODO KATO KATZ)	2,47	2,58
30	202040160	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	2,48	2,59
31	202031209	DOSAGEM DE TROPONINA (QUANTITATIVA E QUALITATIVA)	13,50	14,10
32	202010694	DOSAGEM DE UREIA	2,78	2,90
33	202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	22,86	23,87
34	202020355	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	8,12	8,48
35	202010716	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	5,52	5,77
36	202010724	ELETROFORESE DE PROTEINAS	5,52	5,77
37	202050262	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	5,52	5,77
38	202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA(PARCIAL DE URINA/EAS)	5,55	5,80
39	202010791	PEPTIDEO NATRIDIURETICO-BNP	40,50	42,30
40	202020550	PROTEINA C FUNCIONAL	112,50	117,50
41	202030792	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	45,00	47,00
42	202030903	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	30,00	31,33
43	202090302	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APÓS A VASECTOMIA)	7,20	7,52

LOTE 03				
ITEM	CÓDIGO SIGTAP	DESCRIÇÃO DOS EXAMES	VALOR UNITÁRIO R$	**REAJUSTE IPCA 4,44%**
01	202020568	PROTEINA S TOTAL	187,50	195,83
02	202020568	PROTEINA S LIVRE	187,50	195,83
03	202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	4,95	5,17
04	202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	4,95	5,17
05	202020061	DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA	4,95	5,17
06	202020126	DETERMINACAO DE TEMPO DETROMBINA	4,28	4,47
07	202020134	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA(KPTT/ TTPA)	8,66	9,04
08	202020142	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	4,95	5,17
09	202020150	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	4,95	5,17
10	202020169	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTECIRCULANTE	6,17	6,44
11	202020177	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	9,72	10,15
12	202020185	DOSAGEM DE FATOR II	7,97	8,32
13	202020193	DOSAGEM DE FATOR IX	11,42	11,93
14	202020207	DOSAGEM DE FATOR V	7,95	8,30
15	202020215	DOSAGEM DE FATOR VII	12,14	12,68
16	202020223	DOSAGEM DE FATOR VIII	9,95	10,39
17	202020231	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR	22,50	23,50

Assinado por 1 pessoa: EDSON CONCELIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/0064-17DC-4BE2-1115 e informe o código 0064-17DC-4BE2-1115

18	202020240	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	28,37	29,63
19	202020258	DOSAGEM DE FATOR X	9,99	10,43
20	202020266	DOSAGEM DE FATOR XI	13,67	14,28
21	202020274	DOSAGEM DE FATOR XII	15,77	16,47
22	202020282	DOSAGEM DE FATOR XIII	9,99	10,43
23	202020290	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	6,90	7,21
24	202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	2,30	2,40
25	202020320	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	4,95	5,17
26	202020347	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	6,17	6,44
27	202020363	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO	4,95	5,17
28	202020010	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	9,72	10,15
29	202020045	DETERMINAÇÃO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	4,95	5,17
30	202020053	DETERMINAÇÃO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	4,95	5,17
31	202020088	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	4,95	5,17
32	202020118	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	8,69	9,08
33	202020525	TESTE DE AGREGAÇÃO DE PLAQUETAS	18,00	18,80
34	202020428	PESQUISA DE CORPUSCULO DE HEINZ	4,09	4,27
35	202020460	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	4,09	4,27
36	202050068	DETERMINAÇÃO DE OSMOLALIDADE	5,55	5,80
37	202050165	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	5,55	5,80
38	202050173	PESQUISA DE BETA- MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDINA	3,06	3,20
39	202050238	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	3,06	3,20
40	202050319	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	3,06	3,20
41	202010031	DETERMINAÇÃO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	23,47	24,51
42	202010082	DETERMINAÇÃO DE OSMOLARIDADE	5,26	5,49
43	202010104	DOSAGEM DE ACETONA	2,77	2,89
44	202010236	DOSAGEM DE CAROTENO	3,01	3,14
45	202010490	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	5,52	5,77
46	202010724	ELETROFORESE DE PROTEINAS	6,63	6,92

LOTE 04				
ITEM	CÓDIGO SIGTAP	DESCRIÇÃO DOS EXAMES	VALOR UNITÁRIO R$	**REAJUSTE IPCA 4,44%**
01	20201073-2	GASOMETRIA (PHCO2 BICARBONATOAS2 EXCESSO OU DEFICIT BASE	23,47	24,51
02	202020371	HEMATOCRITO	2,30	2,40
03	202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	6,17	6,44
04	202020398	LEUCOGRAMA	4,95	5,17
05	202020444	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	4,95	5,17
06	202020487	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	6,17	6,44
07	202020541	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINAHUMANA (TAD)	4,95	5,17
08	202031187	ANTI TRANSGLUTAMINASE IGA	27,83	29,07
09	202020576	ANTICOAGULANTE LÚPICO	165,00	172,33
10	202030067	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO(CH50)	13,88	14,50

Assinado por 1 pessoa: EDSON CONCELIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/0064-17DC-4BE2-1115 e informe o código 0064-17DC-4BE2-1115

11	202030075	DETERMINACAO DE FATORREUMATOIDE	4,25	4,44
12	202030083	DETERMINACAO QUANTITATIVA DEPROTEINA C REATIVA (PCR QUANTITATIVA)	13,88	14,50
13	202031217	DOSAGEM ANTIGENO CA 125	20,25	21,15
14	202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	22,59	23,59
15	202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	24,63	25,72
16	202030113	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBU LINA	20,33	21,23
17	202030237	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR- (COMPLEXO CD3 E ADEMAIS) PERMITIDO ATÉ 10 MARCADORES POR PACIENTE	120,00	125,33
18	202030270	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- DNA	13,05	13,63
19	202031195	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	25,74	26,88
20	202050050	CONTAGEM DE ADDIS	3,06	3,20
21	202070062	DOSAGEM DE ALFA DESIDRATASE	5,26	5,49
22	202070093	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	15,00	15,67
23	202070247	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	5,26	5,49
24	202070301	DOSAGEM DE QUINIDINA	15,00	15,67
25	202070328	DOSAGEM DE SULFATOS	5,26	5,49
26	202120031	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH	15,97	16,68

LOTE 05				
ITEM	CÓDIGO SIGTAP	DESCRIÇÃO DOS EXAMES	VALOR UNITÁRIO R$	**REAJUSTE IPCA 4,44%**
01	202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	25,74	26,88
02	202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	25,74	26,88
03	202030148	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	4,25	4,44
04	202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A(IGA)	25,74	26,88
05	202030180	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M(IGM)	25,74	26,88
06	202030199	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	13,88	14,50
07	202030229	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	25,74	26,88
08	202030253	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	15,00	15,67
09	202030261	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	15,00	15,67
10	202030270	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	13,50	14,10
11	202030458	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	15,00	15,67
12	202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	4,25	4,44
13	202030482	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	15,00	15,67
14	202030318	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	27,83	29,07
15	202031250	DETECÇÃO DE RNA DO HTLV1 QUALITATIVO	212,50	221,94
16	202030520	PESQUISA DE ANTICORPOSANTIINSULINA	25,74	26,88
17	202030555	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS (ANTI TPO)	25,74	26,88
18	202030563	PESQUISA DE ANTICORPOSANTIMITOCONDRIA	25,74	26,88
19	202030571	PESQUISA DE ANTICORPOSANTIMUSCULO ESTRIADO	25,74	26,88
20	202030580	PESQUISA DE ANTICORPOSANTIMUSCULO LISO	25,74	26,88
21	202030598	PESQUISA DE ANTICORPOSANTINUCLEO (FAN)	25,74	26,88
22	202030601	PESQUISA DE ANTICORPOSANTIPARIETAIS	25,74	26,88
23	202030326	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	25,74	26,88
24	202030342	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	25,74	26,88
25	202030350	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	27,83	29,07
26	202030369	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	27,83	29,07

Assinado por 1 pessoa: EDSON CONCELIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/0064-17DC-4BE2-1115 e informe o código 0064-17DC-4BE2-1115

27	202030628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	25,74	26,88
28	202030687	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	27,83	29,07
29	202030750	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEISCHMANIA IGG IGM (CADA)	13,88	14,50
30	202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	20,25	21,15
31	202031004	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	4,25	4,44

LOTE 06				
ITEM	CÓDIGO SIGTAP	DESCRIÇÃO DOS EXAMES	VALOR UNITÁRIO R$	**REAJUSTE IPCA 4,44%**
01	202031012	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE(WAALER-ROSE)	6,15	6,42
02	202030164	PESQUISA DE IGE TOTAL	13,88	14,50
03	202031110	TESTE NÃO TREPONEMICO PARADETECÇÃO DE SIFILIS (VDRL)	4,25	4,44
04	202030377	PESQUISA DE ANTICORPOSANTIADENOVIRUS	13,88	14,50
05	202030385	PESQUISA DE ANTICORPOSANTIAMEBAS	15,00	15,67
06	202030393	PESQUISA DE ANTICORPOSANTIASPERGILLUS	13,88	14,50
07	202030407	PESQUISA DE ANTICORPOSANTIBRUCELAS	5,55	5,80
08	202030415	PESQUISA DE ANTICORPOSANTICISTICERCO	8,75	9,14
09	202030423	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA) IGG/IGM(CADA)	15,00	15,67
10	202030288	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI IGA/IGM/ IGG(CADA)	25,74	26,88
11	202030539	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS IGG/IGM (CADA)	6,15	6,42
12	202030547	PESQUISA DE ANTICORPOSANTILISTERIA	8,25	8,62
13	202030610	PESQUISA DE ANTICORPOSANTIPLASMODIOS	15,00	15,67
14	202030334	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS IGG/IGM (CADA)	8,61	8,99
15	202030652	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	11,67	12,19
16	202030695	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO IGG/IGM (CADA)	13,88	14,50
17	02030709	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS ANTICORPOS TOTAIS IGG	6,15	6,42
18	202030717	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIALRESPIRATORIO-ELISA IGG	27,83	29,07
19	202030750	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	13,88	14,50
20	202030776	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	13,88	14,50
21	202030865	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	15,00	15,67
22	202030881	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	13,88	14,50
23	202080226	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	4,20	4,39
24	202030016	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	22,50	23,50
25	202030024	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8CADA	22,50	23,50
26	202030032	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	22,50	23,50
27	501080023	CONTAGEM DE CD4/CD3 EM PACIENTES TRANSPLANTADOS	112,50	117,50
28	202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRAO VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	27,83	29,07
29	202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRAO VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	27,83	29,07

Assinado por 1 pessoa: EDSON CONCELIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/0064-17DC-4BE2-1115 e informe o código 0064-17DC-4BE2-1115

30	202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DAHEPATITE B (ANTI-HBS)	27,83	29,07

LOTE 07				
ITEM	CÓDIGO SIGTAP	DESCRIÇÃO DOS EXAMES	VALOR UNITÁRIO R$	**REAJUSTE IPCA 4,44%**
01	202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B(ANTI-HBE)	27,83	29,07
02	202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUSDA HEPATITE B (ANTI- HBC-TOTAL)	27,83	29,07
03	202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	27,83	29,07
04	202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIEDO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	27,83	29,07
05	202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	27,83	29,07
06	202030059	DETECCAO DE RNA DO VIRUS DAHEPATITE C (QUALITATIVO)	144,00	150,39
07	202030210	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITEC	447,72	467,60
08	202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	27,83	29,07
09	202031080	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	252,72	263,94
10	202030296	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	127,50	133,16
11	202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	15,00	15,67
12	202030512	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGREHANS	15,00	15,67
13	202030733	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTA O VIRUS EPSTEIN-BARR (MONONUCLEOSE)	4,25	4,44
14	202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	16,50	17,23
15	202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	25,46	26,59
16	202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRAO VIRUS DA RUBEOLA	25,74	26,88
17	202030830	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRAO VIRUS EPSTEIN-BARR	25,74	26,88
18	202030849	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRAO VIRUS HERPES SIMPLES TIPO 1 E TIPO 2 CADA	25,74	26,88
19	202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	17,42	18,19
20	202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	27,83	29,07
21	202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRAO VIRUS DA RUBEOLA	25,74	26,88
22	202030946	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRAO VIRUS EPSTEIN-BARR	25,74	26,88
23	202030954	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRAO VIRUS HERPES SIMPLES	25,74	26,88
24	202031098	TESTE TREPONEMICO PARA DETECÇÃO DE SIFILIS (ELISA)	6,15	6,42
25	202031110	TESTE NÃO TREPONEMICO PARA DETECÇÃO DE SIFILIS (VDRL)	4,24	4,43
26	202031179	VDRL P/DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTE	4,25	4,44

Assinado por 1 pessoa: EDSON CONCELIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/0064-17DC-4BE2-1115 e informe o código 0064-17DC-4BE2-1115

27	202030822	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRAO VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	25,74	26,88
28	202030938	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRAO VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	25,74	26,88
29	202040038	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	4,56	4,76
30	202040054	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	2,48	2,59
31	202040062	PESQUISA DE EOSINOFILOS	2,48	2,59
32	202040070	PESQUISA DE GORDURA FECAL	2,48	2,59
33	202030725	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (IGA, IGM,IGG) CADA	25,74	26,88
34	202030997	DETECÇÃO DE CLAMIDIA E GONOCOCO POR BIOLOGIA MOLECULAR (PCR)	90,00	94,00

LOTE 08				
ITEM	CÓDIGO SIGTAP	DESCRIÇÃO DOS EXAMES	VALOR UNITÁRIO R$	**REAJUSTE IPCA 4,44%**
01	202040089	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	2,48	2,59
02	202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	2,48	2,59
03	202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	2,48	2,59
04	202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS (PARASITOCOLOGICO DE FEZES, 1ª,2ª,3ª AMOSTRA)	2,48	2,59
05	202040135	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	15,38	16,06
06	202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NASFEZES (PSOF)	2,48	2,59
07	202040151	PESQUISA DE SUBSTANCIASREDUTORAS NAS FEZES	2,48	2,59
08	202040178	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	2,48	2,59
09	202050025	CLEARANCE DE CREATININA	5,27	5,50
10	202050033	CLEARANCE DE FOSFATO	5,27	5,50
11	202050041	CLEARANCE DE UREIA	5,27	5,50
12	202050068	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	5,55	5,80
13	202050084	DOSAGEM DE CITRATO	3,15	3,29
14	202090108	DOSAGEM DE FRUTOSE	3,15	3,29
15	202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NAURINA	12,18	12,72
16	202050106	DOSAGEM DE OXALATO	5,52	5,77
17	202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	3,60	3,76
18	202050130	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	5,55	5,80
19	202050149	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS(POR CROMATOGRAFIA)	5,55	5,80
20	202050157	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	3,60	3,76
21	202050181	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	3,60	3,76
22	202050190	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	3,60	3,76
23	202050203	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	3,60	3,76
24	202050211	PESQUISA DE ERROS INATOS DOMETABOLISMO NA URINA	5,55	5,80
25	202050220	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	3,60	3,76
26	202050289	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOSNA URINA	5,55	5,80

Assinado por 1 pessoa: EDSON CONCELIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/0064-17DC-4BE2-1115 e informe o código 0064-17DC-4BE2-1115

27	202050297	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NAURINA	3,60	3,76
28	202050300	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS(POR ELETROFORESE)	6,66	6,96
29	202060012	DETERMINACAO DE INDICE DETIROXINA LIVRE	18,81	19,65
30	202060020	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	18,81	19,65
31	202060039	DETERMINACAO DE T3 REVERSO	22,35	23,34
32	202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	15,30	15,98
33	202060055	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDESTOTAIS	10,80	11,28
34	202060063	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	10,80	11,28
35	202070123	DOSAGEM DE BARBITURATOS - FENOBARBITAL	19,69	20,56

LOTE 09				
ITEM	CÓDIGO SIGTAP	DESCRIÇÃO DOS EXAMES	VALOR UNITÁRIO R$	**REAJUSTE IPCA 4,44%**
01	202060071	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	10,80	11,28
02	202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	21,18	22,12
03	202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	17,84	18,63
04	202060101	DOSAGEM DE AMP CICLICO	18,15	18,96
05	202060110	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	17,30	18,07
06	202060128	DOSAGEM DE CALCITONINA	21,57	22,53
07	202060136	DOSAGEM DE CORTISOL	14,79	15,45
08	202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	16,88	17,63
09	202060152	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA(DHT)	17,57	18,35
10	202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL (ESTROGÊNIO)	15,23	15,91
11	202060179	DOSAGEM DE ESTRIOL	17,33	18,10
12	202060187	DOSAGEM DE ESTRONA	16,68	17,42
13	202060195	DOSAGEM DE GASTRINA	21,23	22,17
14	202060209	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA (TBG)	23,25	24,28
15	202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (BETA HCG)QUALITATIVO E QUANTITATIVO	11,78	12,30
16	202060225	DOSAGEM DE HORMONIO DECRESCIMENTO (HGH)	15,32	16,00
17	202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	11,84	12,37
18	202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	13,46	14,06
19	202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	13,44	14,04
20	202060268	DOSAGEM DE INSULINA	15,26	15,94
21	202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	64,70	67,57
22	202060284	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	23,25	24,28
23	202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA	15,33	16,01
24	202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	15,23	15,91
25	202060314	DOSAGEM DE RENINA	19,79	20,67

Assinado por 1 pessoa: EDSON CONCELIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/0064-17DC-4BE2-1115 e informe o código 0064-17DC-4BE2-1115

26	202060322	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	23,25	24,28
27	202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	19,67	20,54
28	202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	15,65	16,34
29	202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	19,67	20,54
30	202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	23,25	24,28
31	202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	13,14	13,72
32	202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4LIVRE)	17,40	18,17
33	202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	13,65	14,26

LOTE 10				
ITEM	CÓDIGO SIGTAP	DESCRIÇÃO DOS EXAMES	VALOR UNITÁRIO R$	**REAJUSTE IPCA 4,44%**
01	202070018	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	3,90	4,07
02	202070026	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	3,35	3,50
03	202070034	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	5,52	5,77
04	202070042	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	3,60	3,76
05	202070050	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	23,48	24,52
06	202070077	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	3,15	3,29
07	202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO	41,25	43,08
08	202070107	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	15,00	15,67
09	202070115	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOSTRICICLICOS	15,00	15,67
10	202070123	DOSAGEM DE BARBITURATOS	19,70	20,57
11	202070131	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	20,22	21,12
12	202070140	DOSAGEM DE CADMIO	9,83	10,27
13	202070158	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	26,30	27,47
14	202070166	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	6,17	6,44
15	202070174	DOSAGEM DE CHUMBO	13,25	13,84
16	202070182	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	87,92	91,82
17	202070190	DOSAGEM DE COBRE	5,27	5,50
18	202070204	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	13,46	14,06
19	202070212	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	23,48	24,52
20	202070220	DOSAGEM DE FENITOINA	52,83	55,18
21	202070239	DOSAGEM DE FENOL	3,75	3,92
22	202070255	DOSAGEM DE LITIO	3,38	3,53
23	202070263	DOSAGEM DE MERCURIO	3,60	3,76
24	202070280	DOSAGEM DE METABOLITOS DACOCAINA	15,00	15,67
25	202070271	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	6,17	6,44
26	202070298	DOSAGEM DE METOTREXATO	15,00	15,67
27	202070310	DOSAGEM DE SALICILATOS	3,15	3,29
28	202002436	PESQUISA DE FILARIA	4,95	5,17
29	202060411	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	18,15	18,96
30	202060403	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA TSH/APÓS TRH	18,15	18,96

Assinado por 1 pessoa: EDSON CONCELIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/0064-17DC-4BE2-1115 e informe o código 0064-17DC-4BE2-1115

LOTE 11				
ITEM	CÓDIGO SIGTAP	DESCRIÇÃO DOS EXAMES	VALOR UNITÁRIO R$	**REAJUSTE IPCA 4,44%**
01	202070336	DOSAGEM DE TEOFILINA	23,48	24,52
02	202070344	DOSAGEM DE TIOCIANATO	5,52	5,77
03	202070352	DOSAGEM DE ZINCO	23,48	24,52
04	202080021	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAOINIBITORIA MINIMA	20,00	20,89
05	202080030	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	20,00	20,89
06	202080129	CULTURA PARA BACTERIASANAEROBICAS	15,38	16,06
07	202080137	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DEFUNGOS	6,29	6,57
08	202080153	HEMOCULTURA	17,24	18,01
09	202080161	IDENTIFICAÇÃO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	8,45	8,83
10	202080188	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	4,20	4,39
11	202080013	ANTIBIOGRAMA	7,47	7,80
12	202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR(CONTROLE)	6,30	6,58
13	202080056	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR(HANSENIASE)	6,30	6,58
14	202080064	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (TUBERCULOSE)	6,30	6,58
15	202080072	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	4,20	4,39
16	202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/IDENTIFICACAO	8,43	8,80
17	202080110	CULTURA PARA BAAR	8,45	8,83
18	202080145	EXAME MICROBIOLOGICO, MICOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	4,20	4,39
19	202090191	MIELOGRAMA (COLETA HOSPITALAR)	8,69	9,08
20	202080196	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	6,50	6,79
21	202080200	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	4,20	4,39
22	202080218	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	6,50	6,79
23	202080234	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	7,56	7,90
24	202090051	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULASNO LIQUOR (COLETA HOSPITALAR)	2,84	2,97
25	202090060	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NOLIQUOR (COLETA HOSPITALAR)	2,84	2,97
26	202090159	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR (COLETA HOSPITALAR)	7,85	8,20
27	202100235	PESQUISA DE MUTAÇÃO DO GENE PROTROMBINA (G20221110A)	270,00	281,99
28	202090230	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR (COLETA HOSPITALAR)	2,84	2,97
29	202090302	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DOFATOR REUMATOIDE	2,84	2,97
30	202110044	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	8,25	8,62
31	202110052	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OUT4	18,15	18,96
32	202090183	EXAMES DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CÉLULAS	2,84	2,97

Assinado por 1 pessoa: EDSON CONCELIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/0064-17DC-4BE2-1115 e informe o código 0064-17DC-4BE2-1115

LOTE 12				
ITEM	CÓDIGO SIGTAP	DESCRIÇÃO DOS EXAMES	VALOR UNITÁRIO R$	**REAJUSTE IPCA 4,44%**
01	202110060	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA	31,35	32,74
02	202100014	DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EMCULTURA DE LONGA DURAÇÃO TÉCNICAS DE BANDAS	270,00	281,99
03	202120023	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DEGRUPO ABO	2,55	2,66
04	202030202	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA(PCR QUALITATIVO)	4,25	4,44
05	202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI DFRACO)	2,55	2,66
06	202120090	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINAHUMANA (TIA)	4,95	5,17
07	202120104	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI AE/OU ANTI B	8,69	9,08
08	202020541	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	4,96	5,18
09	202090035	CITOLOGIA P/CLAMIDIA	6,50	6,79
10	202090043	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	6,50	6,79
11	202020576	PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LUPICO FEMININO	165,00	172,33
12	202010163	DOSAGEM DE ALFA -1-GLICOPROTEINA ACIDA	5,52	5,77
13	202031284	DOSAGEM ANTIBETA 2GLICOPROTEINA I- IGG	187,50	195,83
14	202031292	DOSAGEM ANTIBETA2 GLICOPROTEINA I-IGM	187,50	195,83

LOTE 13
EXAMES QUE NÃO CONSTAM NA TABELA SUS

ITEM	CÓDIGO SIGTAP	DESCRIÇÃO DOS EXAMES	VALOR UNITÁRIO R$	**REAJUSTE IPCA 4,44%**
01	S/CÓDIGO	ACIDO FOLICO	23,21	24,24
02	S/CODIGO	DÍMERO D	75,00	78,33
03	S/CODIGO	PESQUISA E CULTURA STREPTOCOCCUS AGLACTIAE GRUPO B COM COLETA ANAL E VAGINAL – GESTANTES (CADA)	22,00	22,98
04	S/CODIGO	PCR QUANTITATIVO PARA CMV	300,00	313,32
05	S/CODIGO	PCR QUANTITATIVO PARA EBV	400,00	417,76
06	S/CODIGO	TRACOLIMUS SÉRICO	70,00	73,11
07	S/ CODIGO	TESTE DE AVIDEZ IGG (TOXOPLASMOSE)	30,00	31,33
08	S/ CODIGO	MIOGLOBINA	20,00	20,89
09	S/CODIGO	DENGUE NS1	40,00	41,78
10	S/CODIGO	TESTE DE INTOLERANCIA A LACTOSE	26,27	27,44
11	S/CODIGO	ANTI GLIADINA IGA	20,00	20,89
12	S/CODIGO	ANTI GLIADINA IGG	20,00	20,89
13	S/CODIGO	ANTI ENDOMISIO IGA/IGM/IGG (CADA)	39,00	40,73
14	S/CODIGO	ANTI TRANSGLUTAMINASE IGG	30,00	31,33
15	S/CODIGO	ANTI TRANSGLUTAMINASE IGM	30,00	31,33

Assinado por 1 pessoa: EDSON CONCELIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/0064-17DC-4BE2-1115 e informe o código 0064-17DC-4BE2-1115

16	S/CODIGO	VITAMINA B1	76,00	79,37
17	S/CODIGO	VITAMINA B6	76,00	79,37
18	S/CODIGO	VITAMINA A	61,73	64,47
19	S/CODIGO	VITAMINA K	300,00	313,32
20	S/CODIGO	CARIOTIPO BANDA G	350,00	365,54
21	S/CODIGO	TESTE DO PEZINHO MASTER	210,00	219,32
22	S/CODIGO	SWAB H1N1 POR PCR	150,00	156,66
23	S/CODIGO	TITULAÇÃO ANTI A/ANTI B (CADA)	35,00	36,55
24	S/CODIGO	PARASITOLOGICO COM RUGAI	10,00	10,44
25	S/CODIGO	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG)	14,79	15,45
26	S/CODIGO	DOSAGEM DE CA 19/9	20,00	20,89
27	S/CODIGO	DOSAGEM DE CA 15/ 03	20,00	20,89
28	S/CODIGO	ANTICORPOS PARA CAXUMBA IGG/IGM(CADA)	47,78	49,90
29	S/CODIGO	DETERMINACAO DE CARGA VIRAL DOHIV POR RT-PCR	250,00	261,10
30	S/CODIGO	RELAÇÃO PROTEINA/CREATININA URINÁRIA	20,00	20,89
31	S/CODIGO	IDENTIFICAÇÃO DO VIRUS HEP.B POR PCR	300,00	313,32
32	S/CODIGO	MUTAÇÃO FATOR V LEIDEN (FVR506Q)	117,30	122,51
33	S/CODIGO	DOSAGEM SÉRICA DE TOPIRAMATO	281,01	293,49
34	S/CODIGO	MUTAÇÃO MTHFR (C677T E A1298C)	290,00	302,88
35	S/CODIGO	CALCIO NA URINA 24 HORAS	16,28	17,00
36	S/CODIGO	ACIDO URICO NA URINA 24 HORAS	9,61	10,04
37	S/CODIGO	HLAB-27	76,66	80,06
38	S/CODIGO	EXAME DA GOTA ESPESSA (MALARIA)	78,62	82,11
39	S/CODIGO	ANTICORPOS ANTI FOSFATILDISERINA (IGG/IGM/IGA) (SOB AUT.PREVIA DA SMS)	581,60	607,42
40	S/CODIGO	SOROLOGIA IGG E IGM ZIKAVIRUS/CHIKUNGUNYA (CADA)	184,33	192,51
41	S/CODIGO	EXAME PARA TESTE GENÉTICO DE INTOLERÂNCIA A LACTOSE	146,66	153,17
42	S/CODIGO	ANALISE CRISTALOGRAFICA DO CÁLCULO URINÁRIO	40,00	41,78
43	S/CODIGO	DOSAGEM DE IGE ESPECIFICO PARA CADA ALERGENO	20,41	21,32
44	S/CODIGO	TESTE IGRA (INTERFERON GAMMA RELEASE ASSAY) PARA TUBERCULOSE LATENTE	283,33	295,91
45	S/CODIGO	PESQUISA DE DISMORFISMO ERITROCITÁRIO	28,45	29,71
46	S/CODIGO	TOXICOLÓGICO COMPLETO	130,00	135,77
47	S/CODIGO	CLAMIDIA TRACHOMATIS DETECÇÃO POR PCR QUALITATIVO	146,60	153,11
48	S/CODIGO	CLAMIDIA TRACHOMATIS ANTICORPOS ANTI IGG/ IGM/IGA (CADA)	76,75	80,16
49	S/CODIGO	DOSAGEM DE CATECOLAMINAS	142,93	149,28
50	S/CODIGO	ANTICORPOS ANTI FATOR INTRINSECO	202,72	211,72

Assinado por 1 pessoa: EDSON CONCELIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/0064-17DC-4BE2-1115 e informe o código 0064-17DC-4BE2-1115

51	S/CODIGO	ACIDO METILMALÔNICO	159,13	166,20
52	S/CODIGO	TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA AGLICOSE (TOTG)	10,81	11,29
53	S/CODIGO	ANCA (ANTICORPO ANTICITOPLASMADE NEUTRÓFILO)	28,80	30,08
54	S/CODIGO	ANTI-CENTROMERO	16,83	17,58
55	S/CODIGO	ANTICORPO ANTI-RECEPTOR DE ACETILCOLINA	417,11	435,63
56	S/CODIGO	ANTICORPOS ANTIFATOR INTRINSECO	230,00	240,21
57	S/CODIGO	PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LUPICO MASCULINO	165,00	172,33
58	S/CODIGO	ANTICORPO ANTIHIALURONIDASE	37,86	39,54
59	S/CODIGO	ANTICORPOS IGG ANTIMEMBRANA BASAL GLOMERULAR	27,42	28,64
60	S/CODIGO	TESTE RAPIDO ANTIGENO COVID-19	80,00	83,55
61	S/CODIGO	SARS-COV DETECEÇÃO RT-PCR	150,00	156,66
62	S/CODIGO	DOSAGEM DE LAMOTRIGINA	110,00	114,88
63	S/CODIGO	DOSAGEM DE SELENIO SÉRICO	45,00	47,00
64	S/CODIGO	DETECÇÃO PCR QUALITATIVO HIV-1	227,80	237,91
65	S/CODIGO	PESQUISA DE CLAMIDIA POR CAPTURA HIBRIDA	320,00	334,21
66	S/CODIGO	GENOTIPAGEM DO HIV (SOB AUTORIZAÇÃO PREVIA DA SMS)	630,00	657,97
67	S/CODIGO	DETECÇÃO GENÉTICA DE INTOLERANCIA A LACTOSE	150,00	156,66
68	S/CODIGO	ESPERMOGRAMA	70,00	73,11
69	S/CODIGO	ANALISE CRISTALOGRAFICA DO CÁLCULO URINÁRIO	40,00	41,78
70	S/CODIGO	TAXA PARA COLETA DOMICILIAR C/ AVAL DA UNIDADE DE SAÚDE PARA PACIENTES RESTRITOS AO LEITO E/OU CADEIRANTES RESTRITOS AO DOMICÍLIO. (ZONA URBANA)	15,00	15,67
71	S/CODIGO	TAXA PARA COLETA DOMICILIAR C/ AVAL DA UNIDADE DE SAÚDE PARA PACIENTES RESTRITOS AO LEITO E/OU CADEIRANTES RESTRITOS AO DOMICÍLIO. (ZONA RURAL)	45,00	47,00
72	S/CODIGO	CALPROTECTINA FECAL	230,00	240,21
73	S/CODIGO	VASOPRESSINA HORMONIO ANTIDIURETICO (ADH)	215,00	224,55
74	S/CODIGO	GLOBULINA LIGADORA DE HORMONIOS SEXUAIS (SHBG)	50,00	52,22
75	S/CODIGO	METANEFRINAS TOTAIS NA URINA 24 HORAS	100,00	104,44
76	S/CODIGO	ANTICORPO ANTIPROTEINA CITRULINADA (ANTICCP)	150,00	156,66
77	S/CODIGO	IGE ESPECIFICO PROTEINAS DO LEITE (CASEINA, ALFA-LACTOALBUMINA , BETA-LACTOGLUBINA)	61,23	63,95
78	S/CODIGO	HEPATITE B -DNA-HBV QUANTITATIVO PCR (SOMENTE TAXA DE COLETA, VISA RECOLHE PARA LACEN).	15,00	15,67
79	S/CODIGO	TOXICOLOGICO	130,00	135,77
80	S/CODIGO	EXAME ANTI-TG (ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA E ANTI TPO	150,00	156,66

Assinado por 1 pessoa: EDSON CONCELIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/0064-17DC-4BE2-1115 e informe o código 0064-17DC-4BE2-1115

		(ANTICORPOS ANTIPEROXIDASE DA TIROIDE (TRAB)		
81	S/CODIGO	DOSAGEM ANTIGENO CA125 <19 ANOS	20,25	21,15
82	S/ CODIGO	DOSAGEM DE IODO SÉRICO	50,00	52,22
83	S/CODIGO	ANTICORPOS ANTIPLAQUETÁRIOS IGG/IGM	250,00	261,10
84	S/ CODIGO	DOSAGEM DE HOMOCISTEINA SÉRICA	100,00	104,44
85	S/CODIGO	ISOSPORA BELLI	130,00	135,77
86	S/ CODIGO	ANTI-GAD (ANTICORPOS CONTRA O ÁCIDO GLUTÂMICO DECARBOXILASE	200,00	208,88
87	S/CÓDIGO	PCR COQUELUCHE	200,00	208,88
88	S/CODIGO	DOSAGEM IGE ESPECIFICO P/CADA (AMENDOIM, POEIRA ,CLARA DE OVO, GEMA DE OVO,TARTRAZINA, TOMATE...)	20,41	21,32

Assinado por 1 pessoa: EDSON CONCELIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/0064-17DC-4BE2-1115 e informe o código 0064-17DC-4BE2-1115

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0064-17DC-4BE2-1115

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDSON CONCELIER (CPF 044.XXX.XXX-06) em 22/04/2026 13:49:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/0064-17DC-4BE2-1115

Proc. Administrativo 1- 11.792/2026

De: Nelaine A. - SMS-ADM-CC-FATURAMENTO

Para: SMA-LC-ALT - Alterações Contratuais e Outros/Aditivos

Data: 22/04/2026 às 12:38:55

_

Nelaine Dutra Alves
Ag. Administrativo

Fone: (46) 3520-2311

Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão

Proc. Administrativo 2- 11.792/2026

De: Daniel S. - SMA-LC-ALT

Para: GP-PGM-JEA - Jurídico/ Editais e Aditivos - A/C Camila B.

Data: 22/04/2026 às 13:54:14

Boa tarde,

Encaminha-se para análise e parecer jurídico,

Atenciosamente,

–

Daniel W. Schmitz
agente administrativo

Proc. Administrativo 3- 11.792/2026

De: Camila B. - GP-PGM-JEA

Para: GP-AGD - Assessoria de Gabinete - Despachos

Data: 24/04/2026 às 11:13:05

Setores envolvidos:

SMS, SMS-ADM, SMS-RAS, SMS-RAS-AF, SMA-LC-ALT, GP-PGM-JEA, SMS-ADM-CC-FATURAMENTO, GP-AGD

ADITIVO PRAZO/META 12 MESES/REEQUILIBRIO - CONT. 281 - LABORATORIO DE ANALISE CLINICA PALMA SOLA LTDA/São Cristóvão

Segue parecer jurídico.

Att

–

Camila Slongo Pegoraro Bönte
Procuradora Geral

Anexos:
Parecer_n_0522_2026_Proc_11792_Aditivo_de_prazo_e_reajuste_nova_lei_servicos_continuos_Laboratorio_de_Ana

Assinado por 1 pessoa: CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/7AA6-3C64-3D59-0328 e informe o código 7AA6-3C64-3D59-0328

PARECER JURÍDICO N.º 0522/2026

PROCESSO Nº	:	**11792/2026**
REQUERENTE	:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
INTERESSADA	:	**LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA PALMA SOLA LTDA**
ASSUNTO	:	**TERMO ADITIVO – PRAZO E REAJUSTE**

1 RELATÓRIO

Trata-se de pedido formulado pela Secretaria Municipal de Saúde em que pretende seja realizado aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 332/2025 (Inexigibilidade nº. 25/2025), que tem por objeto a prestação de serviços de análises clínicas nos setores de hematologia, bioquímica, imunologia, uroanálise, microbiologia, parasitologia e outros, na modalidade ambulatorial, em decorrência do Chamamento Público nº 01/2025, para o fim de prorrogar o prazo em 12 (doze) meses e reajustar o valor com base no índice IPCA.

O processo veio acompanhado de cópia do Contrato, cálculo com base no índice IPCA e concordância da contratada.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

Primeiramente, ressalta-se que ao presente caso é aplicável o novo o regime jurídico da Lei nº. 14.133/2021 em razão do contrato ter sido firmado em 19/05/2025, decorrente de Inexigibilidade de licitação processada no mesmo ano.

2.1 DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O contrato sob exame tem por objeto a prestação de serviços de necessidade permanente, já que são essenciais para a manutenção da atividade administrativa por meio de serviços de exames laboratoriais.

Assim, verifica-se que o caso se enquadra em hipótese de serviços contínuos, conforme definição do art. 6º, inc. XV, da Lei nº. 14.133/2021, a saber:

> *Art. 6º (...) XV - serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;*

Dessa forma, a prorrogação de contrato de serviços contínuos tem a prorrogação definida no art. 107 da Lei nº. 14.133/2021, que estabelece a sua forma sucessiva até o máximo de 10 (dez) anos, a saber:

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, CEP: 85.601-030 – Fone/ WhatsApp: (46) 3520-2128
E-mail: procuradoria@franciscobeltrao.pr.gov.br - webpage: www.franciscobeltrao.com.br

1Doc: Proc. Administrativo 3- 11.792/2026 48/78

Assinado por 1 pessoa: CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/7AA6-3C64-3D59-0328 e informe o código 7AA6-3C64-3D59-0328

> *Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.*

A possibilidade de prorrogação de serviços contínuos, no entanto, está atrelada a dois requisitos, sendo eles: a previsão em edital (ou no contrato, para o caso de contratação direta); e a permanência das condições e preços vantajosos para a Administração.

Pois bem. No presente caso, com vistas a demonstrar que a não prorrogação do contrato representaria dano potencial para o interesse público, a unidade demandante apresentou as justificativas de garantia da continuidade da prestação dos serviços, vez que os exames laboratoriais são cruciais para as ações da municipalidade e manutenção da saúde pública.

Importante registrar que o objeto sob exame contempla contratação por inexigibilidade de licitação, na qual restou demonstrada a ausência de alternativas para o atendimento da necessidade pública de essencialidade do serviço de análises clínicas, sendo demandada a dilatação do prazo de vigência da presente contratação.

Assim, observa-se a plausibilidade do pedido, mostrando-se plenamente cabível o pleito de prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses para sua execução, visto que não ultrapassa o limite temporal de 10 (dez) anos previsto na legislação, assim como garante a continuidade dos serviços públicos.

No mais, verifica-se que o prazo de vigência do contrato encerra em 18/05/2026, ao passo que o requerimento de aditivo foi protocolado em 22/04/2026, operando-se a sua tempestividade, nos termos do art. 132 da Lei nº. 14.133/2021[1].

Por fim, a nova Lei de Licitações estipula condição para ser formalizado o Termo Aditivo de prorrogação de vigência do contrato, consistente na verificação da regularidade fiscal da contratada, nos termos do art. 91, § 4º, abaixo transcrito:

> *Art. 91. Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial. (...)*
> *§ 4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.*

[1] *"Art. 132. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês."*

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, CEP: 85.601-030 – Fone/ WhatsApp: (46) 3520-2120
E-mail: procuradoria@franciscobeltrao.pr.gov.br - webpage: www.franciscobeltrao.com.br

1Doc: Proc. Administrativo 3- 11.792/2026 49/78

Assinado por 1 pessoa: CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/7AA6-3C64-3D59-0328 e informe o código 7AA6-3C64-3D59-0328

2.2 DO REAJUSTE INFLACIONÁRIO

No Contrato em análise há previsão, em sua Cláusula Sexta, quanto à realização de reajuste de preços mediante a aplicação do IPCA após o interregno de 01 (um) ano da data base, sendo que, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, o reajuste visa adequar o valor a ser pago em razão das previsíveis variações inflacionárias do mercado, por meio de índice de correção monetária previamente estabelecido no contrato, conforme segue:

> *"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: (...)*
> *LVIII - reajustamento em sentido estrito: forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no contrato, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais;"* (Grifei)

Por refletir um fato previsível, a própria norma determina que tanto o edital como o contrato estabeleçam expressamente os critérios de reajuste que serão adotados:

> *"Art. 25. (...)*
> *§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos".*
>
> *"Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam: (...)*
> *V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento; (...)*
> *§ 3º Independentemente do prazo de duração, o contrato deverá conter cláusula que estabeleça o índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, e poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos."* (Grifei)

Ressalta-se, ainda, que a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos instrumentos administrativos é garantia assegurada constitucionalmente (art. 37, inciso XXI, CF/88), com o fim de manter durante toda a execução do ajuste as condições efetivas da proposta comercial que o subsidiou.

Destaca-se que a nova Lei de Licitações inovou quanto à data-base para concessão do reajuste em sentido estrito, já que a Lei nº 8.666/1993, em seu art. 40, inc. XI, previa como data-base a data prevista para apresentação da proposta e a nova Lei determina que a data-base esteja vinculada à data do orçamento estimado.

Assim, o instrumento contratual dispõe em sua Cláusula Sexta a previsão de reajuste automático mediante a aplicação do IPCA, após o interregno de 01 (um) ano da data da apresentação da proposta que, no caso, é o mês de maio de 2025.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, CEP: 85.601-030 – Fone/ WhatsApp: (46) 3520-2128
E-mail: procuradoria@franciscobeltrao.pr.gov.br - webpage: www.franciscobeltrao.com.br

1Doc: Proc. Administrativo 3- 11.792/2026 50/78

Assinado por 1 pessoa: CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/7AA6-3C64-3D59-0328 e informe o código 7AA6-3C64-3D59-0328

Destarte, tendo em vista a previsão contratual e o atendimento às determinações legais, não há óbice a que se promova o pleito de atualizar os preços contratados aplicando-se o percentual de 4,44%, de acordo com a planilha anexada pela Secretaria de Saúde.

De todo modo, conforme preceitua o art. 107 da nova Lei de Licitações, é imprescindível que seja comprovado que o preço permanece vantajoso à Administração. Dessa forma, recomenda-se que a próxima solicitação de prorrogação do prazo do contrato seja acompanhada de pesquisa de preços no mercado, buscando confirmar a praticabilidade da contratação.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, opina-se pelo **DEFERIMENTO** do pedido para ser efetuada a prorrogação do prazo de vigência em 12 (doze) meses ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 332/2025 (Inexigibilidade nº. 25/2025), firmado com a empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA PALMA SOLA LTDA**, bem como o reajuste inflacionário do valor com base no índice IPCA no percentual de 4,44%, desde que haja viabilidade de registro no sistema de dados do Município.

Assim, recomenda-se:

(A) encaminhamento à autoridade competente, no caso, o Prefeito Municipal, para que previamente autorize o aditamento;

(B) encaminhamento ao Controle Interno para ciência, nos termos do art. 83, § 2º,[2] da Lei Orgânica Municipal;

(C) o Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá elaborar o aditivo imediatamente, com a devida motivação, respeitando-se o prazo de 12 (doze) meses pleiteado e o percentual de reajuste inflacionário apurado, além de realizar a verificação da regularidade fiscal da contratada.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 24 de abril de 2026.

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 – 013/2017
OAB/PR 41.048

[2] "Art. 83. (...) § 2º. O controle interno buscará manter a regularidade na realização da receita e da despesa, acompanhar o desenvolvimento dos programas e da execução orçamentária e os resultados alcançados, bem como a perfeita execução dos contratos de que seja parte o Município."

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, CEP: 85.601-030 – Fone/ WhatsApp: (46) 3520-2120
E-mail: procuradoria@franciscobeltrao.pr.gov.br - webpage: www.franciscobeltrao.com.br

1Doc: Proc. Administrativo 3- 11.792/2026 51/78

Assinado por 1 pessoa: CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/7AA6-3C64-3D59-0328 e informe o código 7AA6-3C64-3D59-0328

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7AA6-3C64-3D59-0328

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 24/04/2026 11:13:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/7AA6-3C64-3D59-0328

Proc. Administrativo 4- 11.792/2026

De: LUCAS C. - GP-AGD

Para: GP - Gabinete do Prefeito - A/C ANTONIO P.

Data: 25/04/2026 às 10:42:57

Prefeito, segue para sua análise e assinatura o despacho que autoriza a **prorrogação por 12 meses** do Contrato nº 332/2025, firmado com o **Laboratório de Análise Clínica Palma Sola Ltda** ., bem como o reajuste contratual de **4,44%** com base no IPCA, conforme fundamentação apresentada no Parecer Jurídico nº 0522/2026, garantindo a continuidade dos serviços laboratoriais essenciais à rede municipal de saúde.

_

LUCAS DE OLIVEIRA CATAFESTA
Assessor de Gabinete

Anexos:

317_2026_ADITIVO_DE_PRAZO_E_REAJUSTE_LABORATORIO_DE_ANALISE_CLINICA_PALMA_SOLA_LTDA.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
ANTONIO PEDRON	27/04/2026 05:20:05	1Doc	ANTONIO PEDRON CPF 196.XXX.XXX-49

Para verificar as assinaturas, acesse **https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **33E9-7D4A-EE1E-A418**

DESPACHO Nº 317/2026

PROCESSO Nº: **11792/2026**
REQUERENTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
INTERESSADA: **LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA PALMA SOLA LTDA**
LICITAÇÃO: **INEXIGIBILIDADE Nº 25/2025 – CONTRATO Nº 332/2025**
OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS CONTÍNUOS**
ASSUNTO: **TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE**

A Secretaria Municipal de Saúde protocolou solicitação de prorrogação da vigência do Contrato nº 332/2025, pelo período de 12 (doze) meses, firmado com o LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA PALMA SOLA LTDA, cujo objeto consiste na prestação de serviços laboratoriais contínuos, essenciais ao atendimento da rede municipal de saúde e à manutenção das ações que dependem dos exames realizados pela contratada. O pedido também contempla a atualização do valor contratual mediante aplicação do índice IPCA, conforme previsão constante da Cláusula Sexta do instrumento.

A instrução processual reúne cópia do contrato, cálculo do reajuste com base no IPCA (4,44%) e manifestação favorável da contratada. Na sequência, o processo foi encaminhado à Procuradoria-Geral do Município.

A Procuradoria-Geral do Município, por meio do PARECER JURÍDICO Nº 0522/2026, analisou o caso e concluiu pela possibilidade jurídica tanto da prorrogação quanto do reajuste, considerando tratar-se de serviço contínuo de natureza permanente, que se enquadra nas disposições dos arts. 6º, XV, 107 e 91, § 4º, da Lei nº 14.133/2021. Registrou-se, ainda, a tempestividade do pedido, protocolado antes do término da vigência contratual, bem como a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços laboratoriais prestados ao município. O parecer destacou, ainda, que a formalização do aditivo requer verificação prévia da regularidade fiscal da contratada, nos termos do art. 91, § 4º, da nova Lei de Licitações.

Diante do exposto e acolhendo integralmente o PARECER JURÍDICO Nº 0522/2026, **DEFIRO** a prorrogação da vigência do Contrato nº 332/2025, firmado com o **LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA PALMA SOLA LTDA,** pelo período de **12 (doze) meses**, bem como autorizo a atualização dos valores mediante aplicação do índice IPCA no percentual de **4,44%,** conforme previsto contratualmente.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos para elaboração imediata do respectivo termo aditivo, com a devida motivação, observância das exigências legais e verificação prévia da regularidade fiscal da contratada. Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada no termo.

Dê-se ciência ao Controle Interno, nos termos do art. 83, § 2º, da Lei Orgânica Municipal.

Cientifique-se à interessada.

Francisco Beltrão, 25 de abril de 2026.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO PEDRON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/33E9-7D4A-EE1E-A418 e informe o código 33E9-7D4A-EE1E-A418

1Doc: Proc. Administrativo 11.792/2026 | Anexo: emissao_33E97D4AEE1EA4181A3FCC93_proc.-administrativo-4--11.792-2026_assinado_versaoImpressao.pdf (1/2) 54/78

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 33E9-7D4A-EE1E-A418

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTONIO PEDRON (CPF 196.XXX.XXX-49) em 27/04/2026 05:20:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/33E9-7D4A-EE1E-A418

Ofício 7.866/2026

De: Daniel S. - SMA-LC-ALT

Para: LABORATÓRIO PALMA SOLA INDUSTRIAL

Data: 12/05/2026 às 16:30:00

Boa Tarde,

Encaminha-se o 1º Termo de Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 332/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 25/2025, para análise e assinatura.

Atenciosamente,

–

Daniel W. Schmitz
agente administrativo

Anexos:

ADITIVO_N_01_PRAZO_E_REAJUSTE_CONTRATO_332_LABORATORIO_DE_ANALISE_CLINICA_PALMA_SOLA_LTDA.pdf

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 332/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2025

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA PALMA SOLA LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ANTONIO PEDRON, inscrito no CPF/MF sob o nº 196.905.689-49.

CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA PALMA SOLA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.066.817/0007-28 com sede na Avenida Luiz Antonio Faedo, nº 1851, CEP: 85601-275, Bairro SÃO CRISTÓVÃO, na cidade de FRANCISCO BELTRÃO/PR.

OBJETO: Prestação de serviços de análises clínicas nos setores de hematologia, bioquímica, imunologia, uroanálise, microbiologia, parasitologia e outros, na modalidade ambulatorial.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento da prorrogação de prazo de vigência do contrato, bem como pelo reajuste inflacionário no percentual de 4,44%, conforme o contido no Processo Administrativo nº 11.792/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 18 de maio de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: Renova-se o saldo quantitativo original e aplicam-se os reajustes aos valores unitários registrados:

Lote	Item	Código	Descrição	Valor total contratado R$	Valor total reajustado R$
001	1	95424	Exames laboratoriais previstos nos lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13.	600.000,00	626.640,00

RELAÇÃO DE EXAMES – LOTES 01 A 13

LOTE 01				
ITEM	CÓDIGO SIGTAP	DESCRIÇÃO DOS EXAMES	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO R$
01	0202010023	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO (TIBC)	3,15	3,29
02	202010040	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	5,45	5,69
03	202010074	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	15,00	15,67
04	202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	22,86	23,87
05	202010112	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	3,15	3,29
06	202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	2,78	2,90
07	202010139	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	13,50	14,10
08	202010147	DOSAGEM DE ALDOLASE	5,52	5,77
09	202010155	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	5,52	5,77

10	202010163	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	5,52	5,77
11	202010171	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	5,52	5,77
12	202010180	DOSAGEM DE AMILASE	3,38	3,53
13	202010198	DOSAGEM DE AMONIA	5,27	5,50
14	202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	3,75	3,92
15	202010210	DOSAGEM DE CALCIO	2,78	2,90
16	202010228	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	5,27	5,50
17	202010252	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	5,52	5,77
18	202010260	DOSAGEM DE CLORETO	2,78	2,90
19	202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	5,27	5,50
20	202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	5,27	5,50
21	202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	2,78	2,90
22	202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	5,52	5,77
23	202010317	DOSAGEM DE CREATININA	2,78	2,90
24	202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	5,52	5,77
25	202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB (CK-MB)	6,18	6,45
26	202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (LDH)	5,52	5,77
27	202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	23,39	24,43
28	202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	5,27	5,50
29	202010406	DOSAGEM DE FOLATO	23,48	24,52
30	202010414	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	3,15	3,29
31	202020070	DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE COAGULAÇÃO	4,95	5,17
32	202020096	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO- DUKE	4,95	5,17
33	202020100	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	13,50	14,10
34	202020495	PROVA DE RETRAÇÃO DO COAGULO	4,95	5,17
35	202010066	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUÇAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	5,52	5,77
36	202010058	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUÇAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	9,83	10,27
37	202010546	DOSAGEM DE LEUCINO- AMINO PEPTIDASE	5,26	5,49
38	202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	2,29	2,39
39	202020410	PESQUISA DE CÉLULAS LE	6,16	6,43
40	202030075	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOÍDE	4,24	4,43
41	202120023	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA GRUPO ABO	2,05	2,14
42	202020339	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	4,09	4,27
43	202020517	RASTREIO P/DEFICIÊNCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	4,09	4,27
44	202030466	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	14,55	15,20
45	202060012	DETERMINAÇÃO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	18,81	19,65
46	202030040	DETECÇÃO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	97,50	101,83
47	202031020	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA	5,00	5,22
LOTE 02				

ITEM	CÓDIGO SIGTAP	DESCRIÇÃO DOS EXAMES	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO R$
01	202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	3,15	3,29
02	202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	2,78	2,90
03	202010457	DOSAGEM DE GALACTOSE	5,27	5,50
04	202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	5,27	5,50
05	202010473	DOSAGEM DE GLICOSE/GLICEMIA EM JEJUMfg	2,78	2,90
06	202010481	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	5,52	5,77
07	202010490	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	5,52	5,77
08	202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA (HBA1C)	11,79	12,31
09	202010538	DOSAGEM DE LACTATO	5,52	5,77
10	202010554	DOSAGEM DE LIPASE	3,38	3,53
11	202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO	3,15	3,29
12	202010570	DOSAGEM DE MUCOPROTEINA	3,15	3,29
13	202010589	DOSAGEM DE PIRUVATO	5,52	5,77
14	202010597	DOSAGEM DE PORFIRINAS	5,27	5,50
15	202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	2,78	2,90
16	202010619	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	2,10	2,19
17	202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES (INCLUI ALBUMINA)	2,78	2,90
18	202010635	DOSAGEM DE SODIO	2,78	2,90
19	202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- OXALACETICA (TGO-AST	3,15	3,29
20	202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP-ALT)	3,15	3,29
21	202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	6,18	6,45
22	202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	5,27	5,50
23	202010686	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	5,27	5,50
24	202030431	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARRENAL	25,74	26,88
25	202030440	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	13,88	14,50
26	202030504	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	15,00	15,67
27	202031047	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA CRUZI (IMUNOFLUORESCENCIA)	15,00	15,67
28	202031101	REAÇÃO DE MONTENEGRO ID	4,24	4,43
29	202040119	PESQUISA DE OVOS DE SCHITOSSOMAS NAS FEZES (MÉTODO KATO KATZ)	2,47	2,58
30	202040160	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	2,48	2,59
31	202031209	DOSAGEM DE TROPONINA	13,50	14,10

		(QUANTITATIVA E QUALITATIVA)		
32	202010694	DOSAGEM DE UREIA	2,78	2,90
33	202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	22,86	23,87
34	202020355	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	8,12	8,48
35	202010716	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	5,52	5,77
36	202010724	ELETROFORESE DE PROTEINAS	5,52	5,77
37	202050262	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	5,52	5,77
38	202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA (PARCIAL DE URINA/EAS)	5,55	5,77
39	202010791	PEPTIDEO NATRIDIURETICO-BNP	40,50	42,30
40	202020550	PROTEINA C FUNCIONAL	112,50	117,50
41	202030792	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	45,00	47,00
42	202030903	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	30,00	31,33
43	202090302	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APÓS A VASECTOMIA)	7,20	7,52
LOTE 03				
ITEM	CÓDIGO SIGTAP	DESCRIÇÃO DOS EXAMES	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO R$
01	202020568	PROTEINA S TOTAL	187,50	195,83
02	202020568	PROTEINA S LIVRE	187,50	195,83
03	202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	4,95	5,17
04	202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	4,95	5,17
05	202020061	DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA	4,95	5,17
06	202020126	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	4,28	4,47
07	202020134	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (KPTT/ TTPA)	8,66	9,04
08	202020142	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	4,95	5,17
09	202020150	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	4,95	5,17
10	202020169	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	6,17	6,44
11	202020177	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	9,72	10,15
12	202020185	DOSAGEM DE FATOR II	7,97	8,32
13	202020193	DOSAGEM DE FATOR IX	11,42	11,93
14	202020207	DOSAGEM DE FATOR V	7,95	8,30

15	202020215	DOSAGEM DE FATOR VII	12,14	12,68
16	202020223	DOSAGEM DE FATOR VIII	9,95	10,39
17	202020231	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR	22,50	23,50
18	202020240	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND(ANTIGENO)	28,37	29,63
19	202020258	DOSAGEM DE FATOR X	9,99	10,43
20	202020266	DOSAGEM DE FATOR XI	13,67	14,28
21	202020274	DOSAGEM DE FATOR XII	15,77	16,47
22	202020282	DOSAGEM DE FATOR XIII	9,99	10,43
23	202020290	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	6,90	7,21
24	202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	2,30	2,40
25	202020320	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	4,95	5,17
26	202020347	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	6,17	6,44
27	202020363	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO	4,95	5,17
28	202020010	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	9,72	10,15
29	202020045	DETERMINAÇÃO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	4,95	5,17
30	202020053	DETERMINAÇÃO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	4,95	5,17
31	202020088	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	4,95	5,17
32	202020118	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	8,69	9,08
33	202020525	TESTE DE AGREGAÇÃO DE PLAQUETAS	18,00	18,80
34	202020428	PESQUISA DE CORPUSCULO DE HEINZ	4,09	4,27
35	202020460	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	4,09	4,27
36	202050068	DETERMINAÇÃO DE OSMOLALIDADE	5,55	5,80
37	202050165	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	5,55	5,80
38	202050173	PESQUISA DE BETA- MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDINA	3,06	3,20
39	202050238	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	3,06	3,20
40	202050319	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	3,06	3,20
41	202010031	DETERMINAÇÃO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	23,47	24,51
42	202010082	DETERMINAÇÃO DE OSMOLARIDADE	5,26	5,49
43	202010104	DOSAGEM DE ACETONA	2,77	2,89
44	202010236	DOSAGEM DE CAROTENO	3,01	3,14
45	202010490	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	5,52	5,77
46	202010724	ELETROFORESE DE PROTEINAS	6,63	6,92
LOTE 04				
ITEM	CÓDIGO SIGTAP	DESCRIÇÃO DOS EXAMES	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO R$

			R$	
01	20201073-2	GASOMETRIA (PHCO2 BICARBONATOAS2 EXCESSO OU DEFICIT BASE	23,47	24,51
02	202020371	HEMATOCRITO	2,30	2,40
03	202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	6,17	6,44
04	202020398	LEUCOGRAMA	4,95	5,17
05	202020444	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	4,95	5,17
06	202020487	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	6,17	6,44
07	202020541	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	4,95	5,17
08	202031187	ANTI TRANSGLUTAMINASE IGA	27,83	29,07
09	202020576	ANTICOAGULANTE LÚPICO	165,00	172,33
10	202030067	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO(CH50)	13,88	14,50
11	202030075	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	4,25	4,44
12	202030083	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA (PCR QUANTITATIVA)	13,88	14,50
13	202031217	DOSAGEM ANTIGENO CA 125	20,25	21,15
14	202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	22,59	23,59
15	202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	24,63	25,72
16	202030113	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBU LINA	20,33	21,23
17	202030237	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR-(COMPLEXO CD3 E ADEMAIS) PERMITIDO ATÉ 10 MARCADORES POR PACIENTE	120,00	125,33
18	202030270	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- DNA	13,05	13,63
19	202031195	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	25,74	26,88
20	202050050	CONTAGEM DE ADDIS	3,06	3,20
21	202070062	DOSAGEM DE ALFA DESIDRATASE	5,26	5,49
22	202070093	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	15,00	15,67
23	202070247	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	5,26	5,49
24	202070301	DOSAGEM DE QUINIDINA	15,00	15,67
25	202070328	DOSAGEM DE SULFATOS	5,26	5,49
26	202120031	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH	15,97	16,68
LOTE 05				
ITEM	CÓDIGO SIGTAP	DESCRIÇÃO DOS EXAMES	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO R$
01	202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	25,74	26,88
02	202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	25,74	26,88

03	202030148	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	4,25	4,44
04	202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	25,74	26,88
05	202030180	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	25,74	26,88
06	202030199	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	13,88	14,50
07	202030229	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	25,74	26,88
08	202030253	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	15,00	15,67
09	202030261	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	15,00	15,67
10	202030270	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	13,50	14,10
11	202030458	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	15,00	15,67
12	202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	4,25	4,44
13	202030482	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	15,00	15,67
14	202030318	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	27,83	29,07
15	202031250	DETECÇÃO DE RNA DO HTLV1 QUALITATIVO	212,50	221,94
16	202030520	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	25,74	26,88
17	202030555	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS (ANTI TPO)	25,74	26,88
18	202030563	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	25,74	26,88
19	202030571	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	25,74	26,88
20	202030580	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	25,74	26,88
21	202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO (FAN)	25,74	26,88
22	202030601	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	25,74	26,88
23	202030326	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	25,74	26,88
24	202030342	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	25,74	26,88
25	202030350	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	27,83	29,07
26	202030369	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	27,83	29,07
27	202030628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	25,74	26,88
28	202030687	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	27,83	29,07
29	202030750	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEISCHMANIA IGG IGM (CADA)	13,88	14,50
30	202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	20,25	21,15
31	202031004	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	4,25	4,44
LOTE 06				
ITEM	CÓDIGO SIGTAP	DESCRIÇÃO DOS EXAMES	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO R$

01	202031012	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE(WAALER-ROSE)	6,15	6,42
02	202030164	PESQUISA DE IGE TOTAL	13,88	14,50
03	202031110	TESTE NÃO TREPONEMICO PARADETECÇÃO DE SIFILIS (VDRL)	4,25	4,44
04	202030377	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	13,88	14,50
05	202030385	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	15,00	15,67
06	202030393	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	13,88	14,50
07	202030407	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	5,55	5,80
08	202030415	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	8,75	9,14
09	202030423	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA) IGG/IGM (CADA)	15,00	15,67
10	202030288	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI IGA/IGM/ IGG(CADA)	25,74	26,88
11	202030539	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS IGG/IGM (CADA)	6,15	6,42
12	202030547	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	8,25	8,62
13	202030610	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	15,00	15,67
14	202030334	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS IGG/IGM (CADA)	8,61	8,99
15	202030652	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	11,67	12,19
16	202030695	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO IGG/IGM (CADA)	13,88	14,50
17	02030709	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS ANTICORPOS TOTAIS IGG	6,15	6,42
18	202030717	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO-ELISA IGG	27,83	29,07
19	202030750	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	13,88	14,50
20	202030776	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	13,88	14,50
21	202030865	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	15,00	15,67
22	202030881	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	13,88	14,50
23	202080226	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	4,20	4,39
24	202030016	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	22,50	23,50
25	202030024	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8CADA	22,50	23,50
26	202030032	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	22,50	23,50
27	501080023	CONTAGEM DE CD4/CD3 EM PACIENTES TRANSPLANTADOS	112,50	117,50
28	202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRAO VIRUS DA HEPATITE A	27,83	29,07

		(HAV-IGG)		
29	202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRAO VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	27,83	29,07
30	202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DAHEPATITE B (ANTI-HBS)	27,83	29,07
LOTE 07				
ITEM	CÓDIGO SIGTAP	DESCRIÇÃO DOS EXAMES	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO R$
01	202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B(ANTI-HBE)	27,83	29,07
02	202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUSDA HEPATITE B (ANTI- HBC-TOTAL)	27,83	29,07
03	202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRAANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	27,83	29,07
04	202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIEDO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	27,83	29,07
05	202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	27,83	29,07
06	202030059	DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	144,00	150,39
07	202030210	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITEC	447,72	467,60
08	202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	27,83	29,07
09	202031080	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	252,72	263,94
10	202030296	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	127,50	133,16
11	202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	15,00	15,67
12	202030512	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGREHANS	15,00	15,67
13	202030733	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTA O VIRUS EPSTEIN-BARR (MONONUCLEOSE)	4,25	4,44
14	202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	16,50	17,23
15	202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	25,46	26,59
16	202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRAO VIRUS DA RUBEOLA	25,74	26,88
17	202030830	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRAO VIRUS EPSTEIN-BARR	25,74	26,88
18	202030849	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRAO VIRUS HERPES SIMPLES TIPO 1 E TIPO 2 CADA	25,74	26,88
19	202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	17,42	18,19
20	202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	27,83	19,07

21	202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRAO VIRUS DA RUBEOLA	25,74	26,88
22	202030946	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRAO VIRUS EPSTEIN-BARR	25,74	26,88
23	202030954	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRAO VIRUS HERPES SIMPLES	25,74	26,88
24	202031098	TESTE TREPONEMICO PARA DETECÇÃO DE SIFILIS (ELISA)	6,15	6,42
25	202031110	TESTE NÃO TREPONEMICO PARA DETECÇÃO DE SIFILIS (VDRL)	4,24	4,43
26	202031179	VDRL P/DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTE	4,25	4,44
27	202030822	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRAO VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	25,74	26,88
28	202030938	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRAO VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	25,74	26,88
29	202040038	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	4,56	4,76
30	202040054	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	2,48	2,59
31	202040062	PESQUISA DE EOSINOFILOS	2,48	2,59
32	202040070	PESQUISA DE GORDURA FECAL	2,48	2,59
33	202030725	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (IGA, IGM,IGG) CADA	25,74	26,88
34	202030997	DETECÇÃO DE CLAMIDIA E GONOCOCO POR BIOLOGIA MOLECULAR (PCR)	90,00	94,00
LOTE 08				
ITEM	CÓDIGO SIGTAP	DESCRIÇÃO DOS EXAMES	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO R$
01	202040089	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	2,48	2,59
02	202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	2,48	2,59
03	202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	2,48	2,59
04	202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS (PARASITOCOLOGICO DE FEZES, 1ª,2ª,3ª AMOSTRA)	2,48	2,59
05	202040135	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	15,38	16,06
06	202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES (PSOF)	2,48	2,59
07	202040151	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	2,48	2,59
08	202040178	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	2,48	2,59
09	202050025	CLEARANCE DE CREATININA	5,27	5,50
10	202050033	CLEARANCE DE FOSFATO	5,27	5,50
11	202050041	CLEARANCE DE UREIA	5,27	5,50
12	202050068	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	5,55	5,80
13	202050084	DOSAGEM DE CITRATO	3,15	3,29
14	202090108	DOSAGEM DE FRUTOSE	3,15	3,29
15	202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	12,18	12,72
16	202050106	DOSAGEM DE OXALATO	5,52	5,77

17	202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	3,60	3,76
18	202050130	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	5,55	5,80
19	202050149	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS(POR CROMATOGRAFIA)	5,55	5,80
20	202050157	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	3,60	3,76
21	202050181	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	3,60	3,76
22	202050190	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	3,60	3,76
23	202050203	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	3,60	3,76
24	202050211	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	5,55	5,80
25	202050220	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	3,60	3,76
26	202050289	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOSNA URINA	5,55	5,80
27	202050297	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	3,60	3,76
28	202050300	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	6,66	6,96
29	202060012	DETERMINACAO DE INDICE DETIROXINA LIVRE	18,81	19,65
30	202060020	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	18,81	19,65
31	202060039	DETERMINACAO DE T3 REVERSO	22,35	23,34
32	202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	15,30	15,98
33	202060055	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDESTOTAIS	10,80	11,28
34	202060063	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	10,80	11,28
35	202070123	DOSAGEM DE BARBITURATOS - FENOBARBITAL	19,69	20,56
LOTE 09				
ITEM	CÓDIGO SIGTAP	DESCRIÇÃO DOS EXAMES	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO R$
01	202060071	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	10,80	11,28
02	202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	21,18	22,12
03	202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	17,84	18,63
04	202060101	DOSAGEM DE AMP CICLICO	18,15	18,96
05	202060110	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	17,30	18,07
06	202060128	DOSAGEM DE CALCITONINA	21,57	22,53
07	202060136	DOSAGEM DE CORTISOL	14,79	15,45
08	202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	16,88	17,63
09	202060152	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA(DHT)	17,57	18,35
10	202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL (ESTROGÊNIO)	15,23	15,91
11	202060179	DOSAGEM DE ESTRIOL	17,33	18,10
12	202060187	DOSAGEM DE ESTRONA	16,68	17,42
13	202060195	DOSAGEM DE GASTRINA	21,23	22,17

14	202060209	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA (TBG)	23,25	24,28
15	202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (BETA HCG) QUALITATIVO E QUANTITATIVO	11,78	12,30
16	202060225	DOSAGEM DE HORMONIO DECRESCIMENTO (HGH)	15,32	16,00
17	202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	11,84	12,37
18	202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	13,46	14,06
19	202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	13,44	14,04
20	202060268	DOSAGEM DE INSULINA	15,26	15,94
21	202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	64,70	67,57
22	202060284	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	23,25	24,28
23	202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA	15,33	16,01
24	202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	15,23	15,91
25	202060314	DOSAGEM DE RENINA	19,79	20,67
26	202060322	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	23,25	24,28
27	202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	19,67	20,54
28	202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	15,65	16,34
29	202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	19,67	20,54
30	202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	23,25	24,28
31	202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	13,14	13,72
32	202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	17,40	18,17
33	202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	13,65	14,26
LOTE 10				
ITEM	CÓDIGO SIGTAP	DESCRIÇÃO DOS EXAMES	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO R$
01	202070018	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	3,90	4,07
02	202070026	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	3,35	3,50
03	202070034	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	5,52	5,77
04	202070042	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	3,60	3,76
05	202070050	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	23,48	24,52
06	202070077	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	3,15	3,29
07	202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO	41,25	43,08
08	202070107	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	15,00	15,67
09	202070115	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	15,00	15,67
10	202070123	DOSAGEM DE BARBITURATOS	19,70	20,57
11	202070131	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	20,22	21,12
12	202070140	DOSAGEM DE CADMIO	9,83	10,27
13	202070158	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	26,30	27,47
14	202070166	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	6,17	6,44
15	202070174	DOSAGEM DE CHUMBO	13,25	13,84
16	202070182	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	87,92	91,82

17	202070190	DOSAGEM DE COBRE	5,27	5,50
18	202070204	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA,DIGITOXINA)	13,46	14,06
19	202070212	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	23,48	24,52
20	202070220	DOSAGEM DE FENITOINA	52,83	55,18
21	202070239	DOSAGEM DE FENOL	3,75	3,92
22	202070255	DOSAGEM DE LITIO	3,38	3,53
23	202070263	DOSAGEM DE MERCURIO	3,60	3,76
24	202070280	DOSAGEM DE METABOLITOS DACOCAINA	15,00	15,67
25	202070271	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	6,17	6,44
26	202070298	DOSAGEM DE METOTREXATO	15,00	15,67
27	202070310	DOSAGEM DE SALICILATOS	3,15	3,29
28	202002436	PESQUISA DE FILARIA	4,95	5,17
29	202060411	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	18,15	18,96
30	202060403	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA TSH/APÓS TRH	18,15	18,96
LOTE 11				
ITEM	CÓDIGO SIGTAP	DESCRIÇÃO DOS EXAMES	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO R$
01	202070336	DOSAGEM DE TEOFILINA	23,48	24,52
02	202070344	DOSAGEM DE TIOCIANATO	5,52	5,77
03	202070352	DOSAGEM DE ZINCO	23,48	24,52
04	202080021	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	20,00	20,89
05	202080030	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	20,00	20,89
06	202080129	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	15,38	16,06
07	202080137	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	6,29	6,57
08	202080153	HEMOCULTURA	17,24	18,01
09	202080161	IDENTIFICAÇÃO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	8,45	8,83
10	202080188	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	4,20	4,39
11	202080013	ANTIBIOGRAMA	7,47	7,80
12	202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (CONTROLE)	6,30	6,58
13	202080056	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	6,30	6,58
14	202080064	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (TUBERCULOSE)	6,30	6,58
15	202080072	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	4,20	4,39
16	202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	8,43	8,80
17	202080110	CULTURA PARA BAAR	8,45	8,83
18	202080145	EXAME MICROBIOLOGICO, MICOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	4,20	4,39
19	202090191	MIELOGRAMA (COLETA HOSPITALAR)	8,69	9,08
20	202080196	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	6,50	6,79
21	202080200	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	4,20	4,39
22	202080218	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	6,50	6,79

23	202080234	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	7,56	7,90
24	202090051	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULASNO LIQUOR (COLETA HOSPITALAR)	2,84	2,97
25	202090060	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR (COLETA HOSPITALAR)	2,84	2,97
26	202090159	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/CONCENTRACAO NO LIQUOR (COLETA HOSPITALAR)	7,85	8,20
27	202100235	PESQUISA DE MUTAÇÃO DO GENE PROTROMBINA (G20221110A)	270,00	281,99
28	202090230	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR (COLETA HOSPITALAR)	2,84	2,97
29	202090302	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	2,84	2,97
30	202110044	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	8,25	8,62
31	202110052	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OUT4	18,15	18,96
32	202090183	EXAMES DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CÉLULAS	2,84	2,97
LOTE 12				
ITEM	CÓDIGO SIGTAP	DESCRIÇÃO DOS EXAMES	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO R$
01	202110060	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA	31,35	32,74
02	202100014	DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EMCULTURA DE LONGA DURAÇÃO TÉCNICAS DE BANDAS	270,00	281,99
03	202120023	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	2,55	2,66
04	202030202	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA (PCR QUALITATIVO)	4,25	4,44
05	202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	2,55	2,66
06	202120090	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	4,95	5,17
07	202120104	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	8,69	9,08
08	202020541	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	4,96	5,18
09	202090035	CITOLOGIA P/CLAMIDIA	6,50	6,79
10	202090043	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	6,50	6,79
11	202020576	PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LUPICO FEMININO	165,00	172,33
12	202010163	DOSAGEM DE ALFA -1-GLICOPROTEINA ACIDA	5,52	5,77
13	202031284	DOSAGEM ANTIBETA 2GLICOPROTEINA I- IGG	187,50	195,83
14	202031292	DOSAGEM ANTIBETA2 GLICOPROTEINA I- IGM	187,50	195,83
LOTE 13 **EXAMES QUE NÃO CONSTAM NA TABELA SUS**				
ITEM	CÓDIGO SIGTAP	DESCRIÇÃO DOS EXAMES	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO R$
01	S/CÓDIGO	ACIDO FOLICO	23,21	24,24

02	S/CODIGO	DÍMERO D	75,00	78,33
03	S/CODIGO	PESQUISA E CULTURA STREPTOCOCCUS AGLACTIAE GRUPO B COM COLETA ANAL E VAGINAL – GESTANTES (CADA)	22,00	22,98
04	S/CODIGO	PCR QUANTITATIVO PARA CMV	300,00	313,32
05	S/CODIGO	PCR QUANTITATIVO PARA EBV	400,00	417,76
06	S/CODIGO	TRACOLIMUS SÉRICO	70,00	73,11
07	S/ CODIGO	TESTE DE AVIDEZ IGG (TOXOPLASMOSE)	30,00	31,33
08	S/ CODIGO	MIOGLOBINA	20,00	20,89
09	S/CODIGO	DENGUE NS1	40,00	41,78
10	S/CODIGO	TESTE DE INTOLERANCIA A LACTOSE	26,27	27,44
11	S/CODIGO	ANTI GLIADINA IGA	20,00	20,89
12	S/CODIGO	ANTI GLIADINA IGG	20,00	20,89
13	S/CODIGO	ANTI ENDOMISIO IGA/IGM/IGG (CADA)	39,00	40,73
14	S/CODIGO	ANTI TRANSGLUTAMINASE IGG	30,00	31,33
15	S/CODIGO	ANTI TRANSGLUTAMINASE IGM	30,00	31,33
16	S/CODIGO	VITAMINA B1	76,00	79,37
17	S/CODIGO	VITAMINA B6	76,00	79,37
18	S/CODIGO	VITAMINA A	61,73	64,47
19	S/CODIGO	VITAMINA K	300,00	313,32
20	S/CODIGO	CARIOTIPO BANDA G	350,00	365,54
21	S/CODIGO	TESTE DO PEZINHO MASTER	210,00	219,32
22	S/CODIGO	SWAB H1N1 POR PCR	150,00	156,66
23	S/CODIGO	TITULAÇÃO ANTI A/ANTI B (CADA)	35,00	36,55
24	S/CODIGO	PARASITOLOGICO COM RUGAI	10,00	10,44
25	S/CODIGO	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG)	14,79	15,45
26	S/CODIGO	DOSAGEM DE CA 19/9	20,00	20,89
27	S/CODIGO	DOSAGEM DE CA 15/ 03	20,00	20,89
28	S/CODIGO	ANTICORPOS PARA CAXUMBA IGG/IGM(CADA)	47,78	49,90
29	S/CODIGO	DETERMINACAO DE CARGA VIRAL DO HIV POR RT-PCR	250,00	261,10
30	S/CODIGO	RELAÇÃO PROTEINA/CREATININA URINÁRIA	20,00	20,89
31	S/CODIGO	IDENTIFICAÇÃO DO VIRUS HEP.B POR PCR	300,00	313,32
32	S/CODIGO	MUTAÇÃO FATOR V LEIDEN (FVR506Q)	117,30	122,51
33	S/CODIGO	DOSAGEM SÉRICA DE TOPIRAMATO	281,01	293,49

34	S/CODIGO	MUTAÇÃO MTHFR (C677T E A1298C)	290,00	302,88
35	S/CODIGO	CALCIO NA URINA 24 HORAS	16,28	17,00
36	S/CODIGO	ACIDO URICO NA URINA 24 HORAS	9,61	10,04
37	S/CODIGO	HLAB-27	76,66	80,06
38	S/CODIGO	EXAME DA GOTA ESPESSA (MALARIA)	78,62	82,11
39	S/CODIGO	ANTICORPOS ANTI FOSFATILDISERINA (IGG/IGM/IGA) (SOB AUT.PREVIA DA SMS)	581,60	607,42
40	S/CODIGO	SOROLOGIA IGG E IGM ZIKAVIRUS/CHIKUNGUNYA (CADA)	184,33	192,51
41	S/CODIGO	EXAME PARA TESTE GENÉTICO DE INTOLERÂNCIA A LACTOSE	146,66	153,17
42	S/CODIGO	ANALISE CRISTALOGRAFICA DO CÁLCULO URINÁRIO	40,00	41,78
43	S/CODIGO	DOSAGEM DE IGE ESPECIFICO PARA CADA ALERGENO	20,41	21,32
44	S/CODIGO	TESTE IGRA (INTERFERON GAMMA RELEASE ASSAY) PARA TUBERCULOSE LATENTE	283,33	295,91
45	S/CODIGO	PESQUISA DE DISMORFISMO ERITROCITÁRIO	28,45	29,71
46	S/CODIGO	TOXICOLÓGICO COMPLETO	130,00	135,77
47	S/CODIGO	CLAMIDIA TRACHOMATIS DETECÇÃO POR PCR QUALITATIVO	146,60	153,11
48	S/CODIGO	CLAMIDIA TRACHOMATIS ANTICORPOS ANTI IGG/ IGM/IGA (CADA)	76,75	80,16
49	S/CODIGO	DOSAGEM DE CATECOLAMINAS	142,93	149,28
50	S/CODIGO	ANTICORPOS ANTI FATOR INTRINSECO	202,72	211,72
51	S/CODIGO	ACIDO METILMALÔNICO	159,13	166,20
52	S/CODIGO	TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA A GLICOSE (TOTG)	10,81	11,29
53	S/CODIGO	ANCA (ANTICORPO ANTICITOPLASMA DE NEUTRÓFILO)	28,80	30,08
54	S/CODIGO	ANTI-CENTROMERO	16,83	17,58
55	S/CODIGO	ANTICORPO ANTI-RECEPTOR DE ACETILCOLINA	417,11	435,63
56	S/CODIGO	ANTICORPOS ANTIFATOR INTRINSECO	230,00	240,21
57	S/CODIGO	PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LUPICO MASCULINO	165,00	172,33
58	S/CODIGO	ANTICORPO ANTIHIALURONIDASE	37,86	39,54
59	S/CODIGO	ANTICORPOS IGG ANTIMEMBRANA BASAL GLOMERULAR	27,42	28,64
60	S/CODIGO	TESTE RAPIDO ANTIGENO COVID-19	80,00	83,55

61	S/CODIGO	SARS-COV DETECEÇÃO RT-PCR	150,00	156,66
62	S/CODIGO	DOSAGEM DE LAMOTRIGINA	110,00	114,88
63	S/CODIGO	DOSAGEM DE SELENIO SÉRICO	45,00	47,00
64	S/CODIGO	DETECÇÃO PCR QUALITATIVO HIV-1	227,80	237,91
65	S/CODIGO	PESQUISA DE CLAMIDIA POR CAPTURA HIBRIDA	320,00	334,21
66	S/CODIGO	GENOTIPAGEM DO HIV (SOB AUTORIZAÇÃO PREVIA DA SMS)	630,00	657,97
67	S/CODIGO	DETECÇÃO GENÉTICA DE INTOLERANCIA A LACTOSE	150,00	156,66
68	S/CODIGO	ESPERMOGRAMA	70,00	73,11
69	S/CODIGO	ANALISE CRISTALOGRAFICA DO CÁLCULO URINÁRIO	40,00	41,78
70	S/CODIGO	TAXA PARA COLETA DOMICILIAR C/ AVAL DA UNIDADE DE SAÚDE PARA PACIENTES RESTRITOS AO LEITO E/OU CADEIRANTES RESTRITOS AO DOMICÍLIO. (ZONA URBANA)	15,00	15,67
71	S/CODIGO	TAXA PARA COLETA DOMICILIAR C/ AVAL DA UNIDADE DE SAÚDE PARA PACIENTES RESTRITOS AO LEITO E/OU CADEIRANTES RESTRITOS AO DOMICÍLIO. (ZONA RURAL)	45,00	47,00
72	S/CODIGO	CALPROTECTINA FECAL	230,00	240,21
73	S/CODIGO	VASOPRESSINA HORMONIO ANTIDIURETICO (ADH)	215,00	224,55
74	S/CODIGO	GLOBULINA LIGADORA DE HORMONIOS SEXUAIS (SHBG)	50,00	52,22
75	S/CODIGO	METANEFRINAS TOTAIS NA URINA 24 HORAS	100,00	104,44
76	S/CODIGO	ANTICORPO ANTIPROTEINA CITRULINADA (ANTICCP)	150,00	156,66
77	S/CODIGO	IGE ESPECIFICO PROTEINAS DO LEITE (CASEINA, ALFA-LACTOALBUMINA , BETA-LACTOGLUBINA)	61,23	63,95
78	S/CODIGO	HEPATITE B -DNA-HBV QUANTITATIVO PCR (SOMENTE TAXA DE COLETA, VISA RECOLHE PARA LACEN).	15,00	15,67
79	S/CODIGO	TOXICOLOGICO	130,00	135,77
80	S/CODIGO	EXAME ANTI-TG (ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA E ANTI TPO (ANTICORPOS ANTIPEROXIDASE DA TIROIDE (TRAB)	150,00	156,66
81	S/CODIGO	DOSAGEM ANTIGENO CA125 <19 ANOS	20,25	21,15
82	S/ CODIGO	DOSAGEM DE IODO SÉRICO	50,00	52,22
83	S/CODIGO	ANTICORPOS ANTIPLAQUETÁRIOS IGG/IGM	250,00	261,10

84	S/ CODIGO	DOSAGEM DE HOMOCISTEINA SÉRICA	100,00	104,44
85	S/CODIGO	ISOSPORA BELLI	130,00	135,77
86	S/ CODIGO	ANTI-GAD (ANTICORPOS CONTRA O ÁCIDO GLUTÂMICO DECARBOXILASE	200,00	208,88
87	S/CODIGO	PCR COQUELUCHE	200,00	208,88
88	S/CODIGO	DOSAGEM IGE ESPECIFICO P/CADA (AMENDOIM, POEIRA ,CLARA DE OVO, GEMA DE OVO,TARTRAZINA, TOMATE...)	20,41	21,32

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo é celebrado dentro do permitido pela legislação pertinente – Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 12 de maio de 2026.

ANTONIO PEDRON
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
CPF 196.905.689-49

LABORATORIO DE ANALISE CLINICA PALMA SOLA LTDA
CONTRATADA
KETLEN DALALBA NUNES
CPF 928.***.***-34

Proc. Administrativo 5- 11.792/2026

De: Daniel S. - SMA-LC-ALT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/05/2026 às 16:32:04

Segue Publicação PNCP.

–

Daniel W. Schmitz
agente administrativo

Anexos:

Publicacao_ADITIVO_N_01_PRAZO_E_REAJUSTE_CONTRATO_332_LABORATORIO_DE_ANALISE_CLINICA_PALMA_SOLA_LTDA_

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 25/2025

Última atualização 20/05/2025

Local: Francisco Beltrão/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO

Unidade compradora: 29 - Departamento Administrativo - Saude

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 20/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 77816510000166-1-000101/2025 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Objeto:

Prestacao de servicos de analises clinicas nos setores de hematologia bioquimica imunologia uroanalise microbiologia parasitologia e outros que deverao ser realizados na modalidade ambulatorial em horario comercial para o atendimento de usuarios SUS provenientes da Rede Municipal eou na modalidade de urgenciaemergencia em plantoes na Unidade de Pronto Atendimento UPA24 horas e Centro de Saude Cidade Norte de acordo com o Chamamento Publico no 012025. LABORATORIO DE ANALISE CLINICA PALMA SOLA LTDA

Informação complementar:

Inexistente

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 600.000,00	R$ 0,00

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão
Prestacao de servicos de analises clinicas nos setores de hematologia bioquimic	20/05/2025 - 11:42:37
ADITIVO N° 01 - PRAZO E REAJUSTE - CONTRATO 332 - LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLINICA PALMA SOLA LTDA	12/05/2026 - 16:17:22

Exibir: 5 | 1-2 de 2 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Proc. Administrativo 6- 11.792/2026

De: Daniel S. - SMA-LC-ALT

Para: GP-CCI-RG - Registro de ciência - A/C Patricia M.

Data: 12/05/2026 às 16:32:31

Encaminha-se ao Controle Interno exclusivamente para ciência, conforme dispõe o art. 83, § 2º, da Lei Orgânica Municipal.

–

Daniel W. Schmitz
agente administrativo